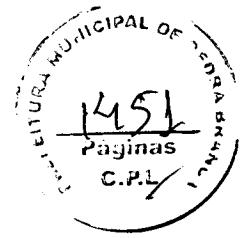




1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Maria Cleonor. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA. Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.

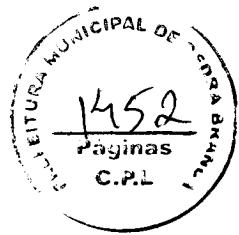
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)

4

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA 155096



3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de **PEDRA BRANCA** são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- **Média das Máximas:** 26°

- **Média das Mínimas:** 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

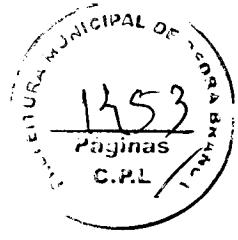
Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

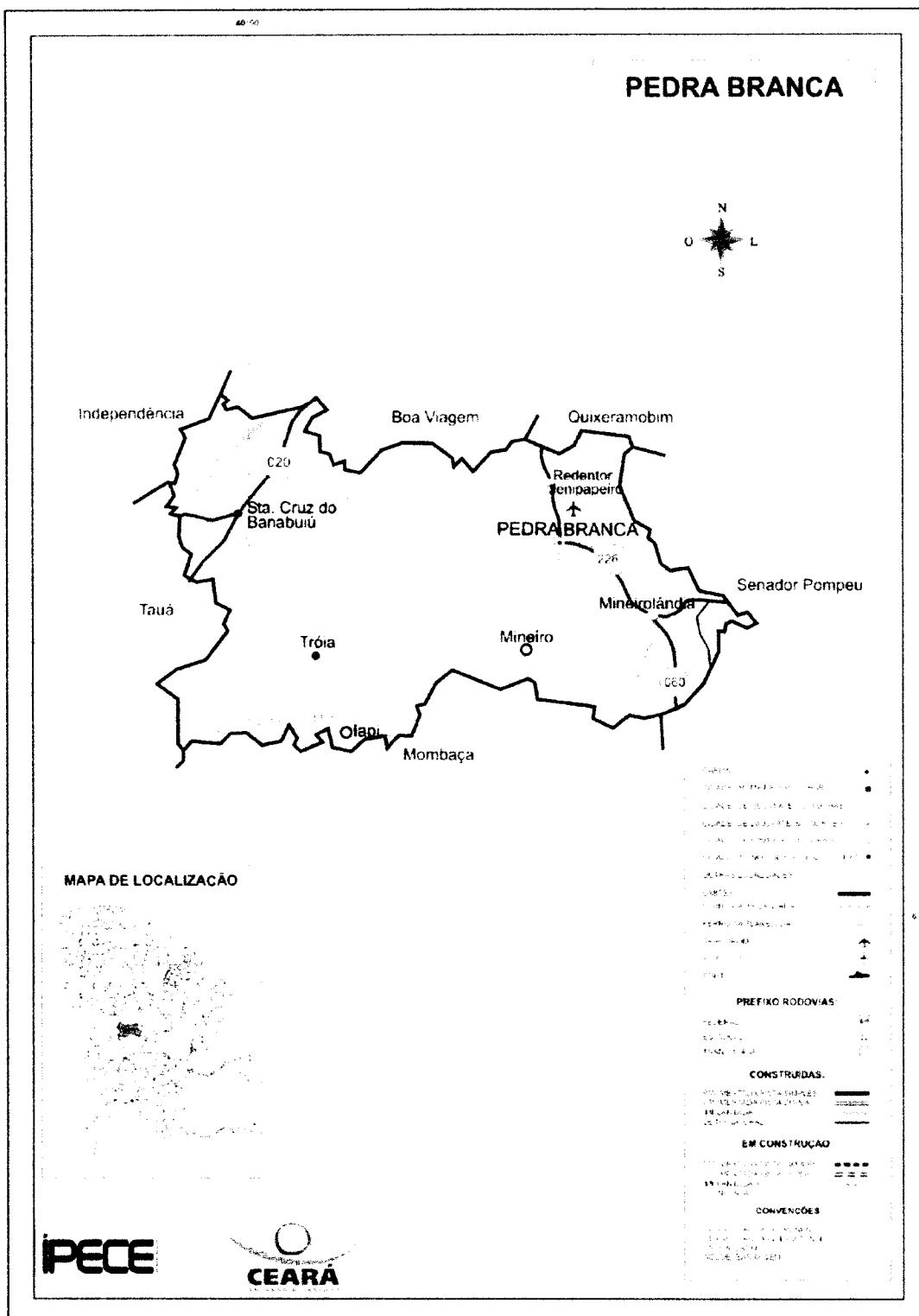
População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).



3.5 MAPA DO MUNICÍPIO





4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

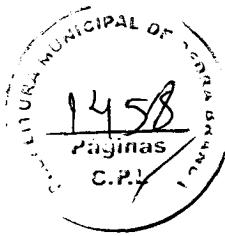
4.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISTAS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude;



Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

• LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

• EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:



1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Maria Cleonor. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)



3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de **PEDRA BRANCA** são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- **Média das Máximas:** 26°

- **Média das Mínimas:** 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLOGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

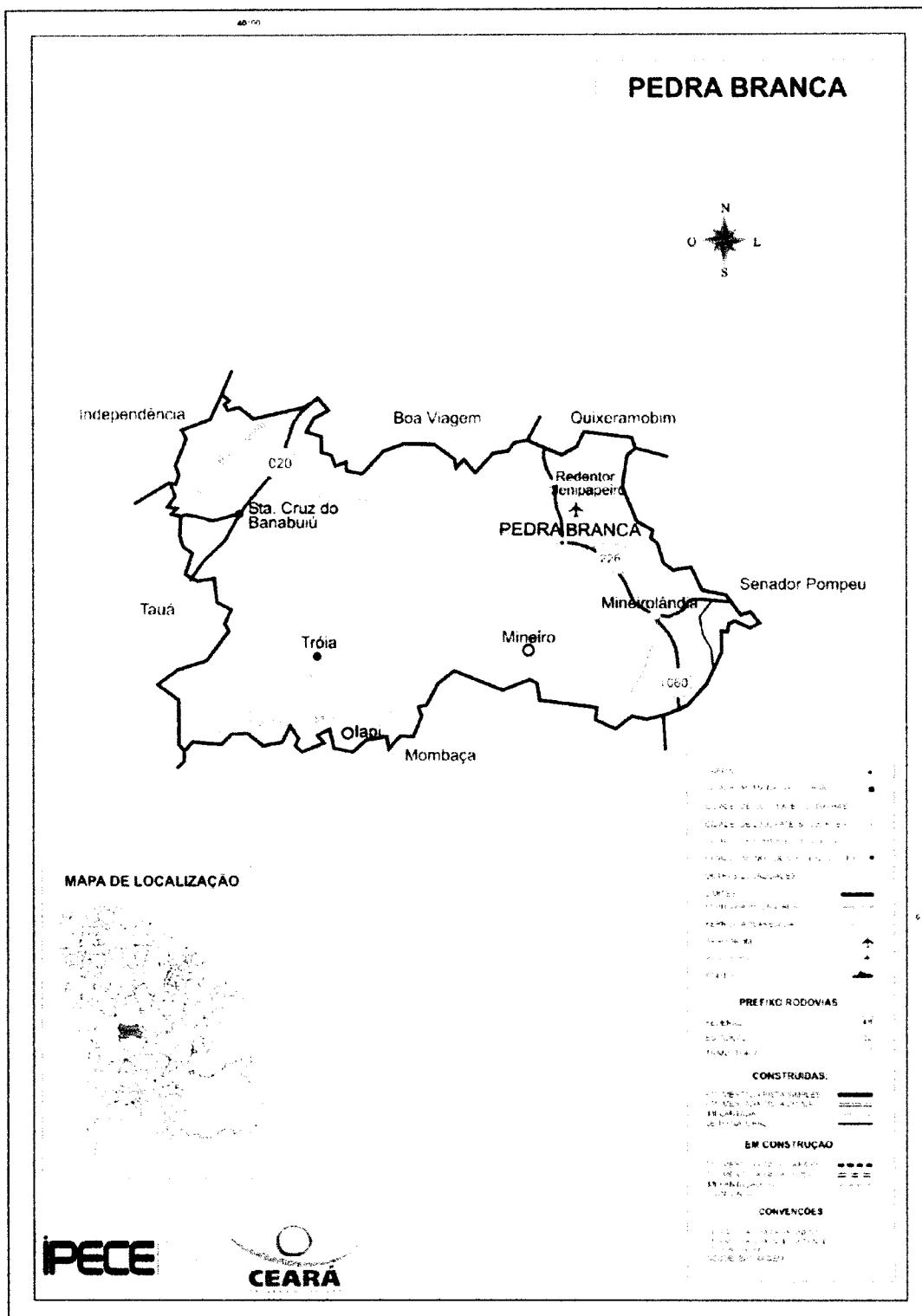
População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).



3.5 MAPA DO MUNICÍPIO





4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISTAS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude;



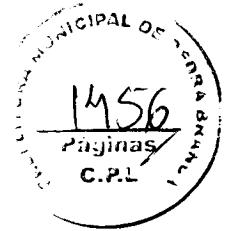
desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com a presente.

4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES** Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES** Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO** A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:



- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores. Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

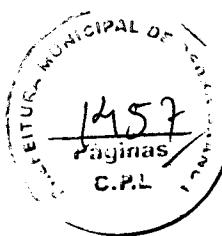
Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.



Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

• **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

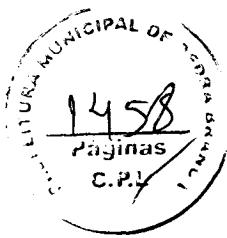
• **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de resarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

• **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**



Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

• LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

• EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:



Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfazem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.



O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

• RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal



defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da **FISCALIZAÇÃO**:

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se-á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer



trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer pane da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas. Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto global, o presente Memorial e todas as normas vigentes pertinentes ao serviço, independentemente de sua citação.

5.1 Serviços Preliminares

Para início da reforma e ampliação será instalada a placa da obra e será feita a demolição de revestimento c/argamassa.

5.2 Movimentação de Terra

- Escavação manual;
- Aterro c/compactação;
- Reaterro c/compactação manual;

5.3 Infraestrutura

- Alvenaria de embasamento de pedra argamassada;
- Alvenaria de embasamento de tijolo furado;
- Lastro de concreto;
- Concreto p/vibrar, fck 20Mpa;
- Armadura de aço CA 50/60;
- Forma de tábuas de 1" de 3A p/fundação;
- Lançamento e aplicação de concreto;

5.4 Superestrutura

- Concreto p/vibrar, fck 20Mpa;
- Armadura de aço CA 50/60;
- Forma plana chapa compensada;
- Lançamento e aplicação de concreto;

5.5 Impermeabilização

- Impermeabilização c/ emulsão asfáltica consumo 2kg/m²

5.6 Parede

- **Alvenaria de tijolo cerâmico furado;**
- **Verga reta de concreto.**

5.7 Revestimento com Argamassa

- **Chapisco;**
- **Emboço;**
- **Reboco;**

5.8 Acabamento de Paredes

- **Cerâmica esmaltada;**
- **Rejuntamento;**

5.9 Pisos

- **Lastro de concreto;**
- **Cerâmica esmaltada;**
- **Rejuntamento;**
- **Piso industrial;**
- **Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto**

5.10 Coberta

- **Telha cerâmica;**
- **Madeiramento p/telha cerâmica**
- **Estrutura de madeira p/ telha cerâmica ou concreto vão 3 a 7m**
- **Retelhamento com 20% telha nova;**
- **Emboçamento da última fiada;**
- **Cumeeira telha cerâmica.**

5.11 Instalações Hidrossanitários

Deverão ser executados os seguintes itens:

- **Instalação de ponto hidráulico;**
- **Instalação de ponto sanitário;**



- Tanque de lavar de cimento (1.00x0.50)m completa c/ torneira de Metal - padrão popular;
- Caixa sifonada;

5.12 Instalações Elétricas

Deverão ser executados os seguintes itens:

- Ponto elétrico
- Luminária fluorescente.

5.13 Forro

- Forro Pvc lambri;

5.14 Pintura

Deverão ser executados os seguintes itens:

- Latex duas demãos em paredes externas;
- Látex duas demãos em paredes internas;
- Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira;
- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro.

5.15 Esquadrias

- Porta tipo paraná de 0,80x2,10;
- Porta de ferro em chapa;
- Janela de correr vidro e alumínio;
- Vidro comum.

5.16 Limpeza Geral

**Ao final de todos os serviços deverá ser executado a limpeza da obra.
Deverá ser retirado todo entulho gerado nesse processo.**



6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

20

LITOR VIEIRALUMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096



7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.

21

LÍTOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG CIVIL
CRFA - 65096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



8 PLANILHA ORÇAMENTARIA

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE

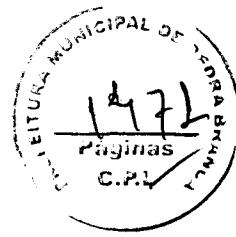


9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO

23

LEITOR VIEIRA LIMA VERDE
ENG. CIVIL
CRF/CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



10 COMPOSIÇÃO DE BDI

24

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENGENHARISTA CIVIL
CRFA - 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



11 ENCARGOS SOCIAIS

25

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE



12 PEÇAS GRÁFICAS

26

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENGENHARO CIVIL
CRFA- 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



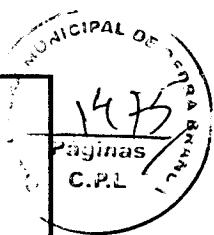
12 PEÇAS GRÁFICAS



29

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



**MEMORIAL DESCritivo E ESPECIFICAÇÕES
PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MIRIAN PORTO**

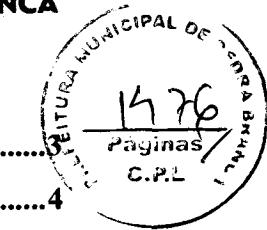
VOLUME ÚNICO
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
FEV/2024

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA 55096



Sumário

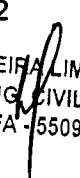
1 APRESENTAÇÃO	4
2 ART (Anotação de responsabilidade técnica).....	4
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
3.1 DADOS GEOGRÁFICOS.....	5
3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA.....	5
3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS	5
3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO	5
3.5 MAPA DO MUNICÍPIO.....	6
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
4.1 GENERALIDADES.....	7
4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES.....	7
4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES.....	8
4.4 CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO.....	16
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....	17
5.1 Serviços Preliminares	17
5.2 Movimentação de Terra	17
5.3 Infraestrutura	17
5.4 Superestrutura	17
5.5 Parede	17
5.6 Esquadrias e ferragens	18
5.7 Coberta.....	18
5.8 Forro.....	18
5.9 Revestimentos.....	18
5.10 Pisos	18
5.11 Acabamento de Paredes	18
5.12 Instalações Hidrossanitários.....	19
5.13 Instalações Elétricas	19
5.14 Pintura.....	19
5.15 Limpeza Geral.....	19
6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....	20
7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.....	21
8 PLANILHA ORÇAMENTARIA	22
9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO	23
10 COMPOSIÇÃO DE BDI	24

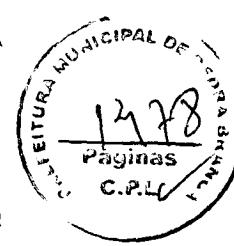




- 11 ENCARGOS SOCIAIS 25
12 PEÇAS GRÁFICAS 26

2

EDITOR VIEIRA LIMA VERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096




1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Mirian Porto. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)

HEITOR VIEIRALIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 56096



3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- Média das Máximas: 26°

- Média das Mínimas: 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLOGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

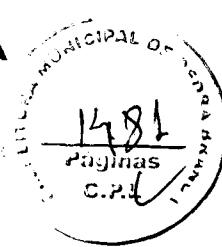
Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

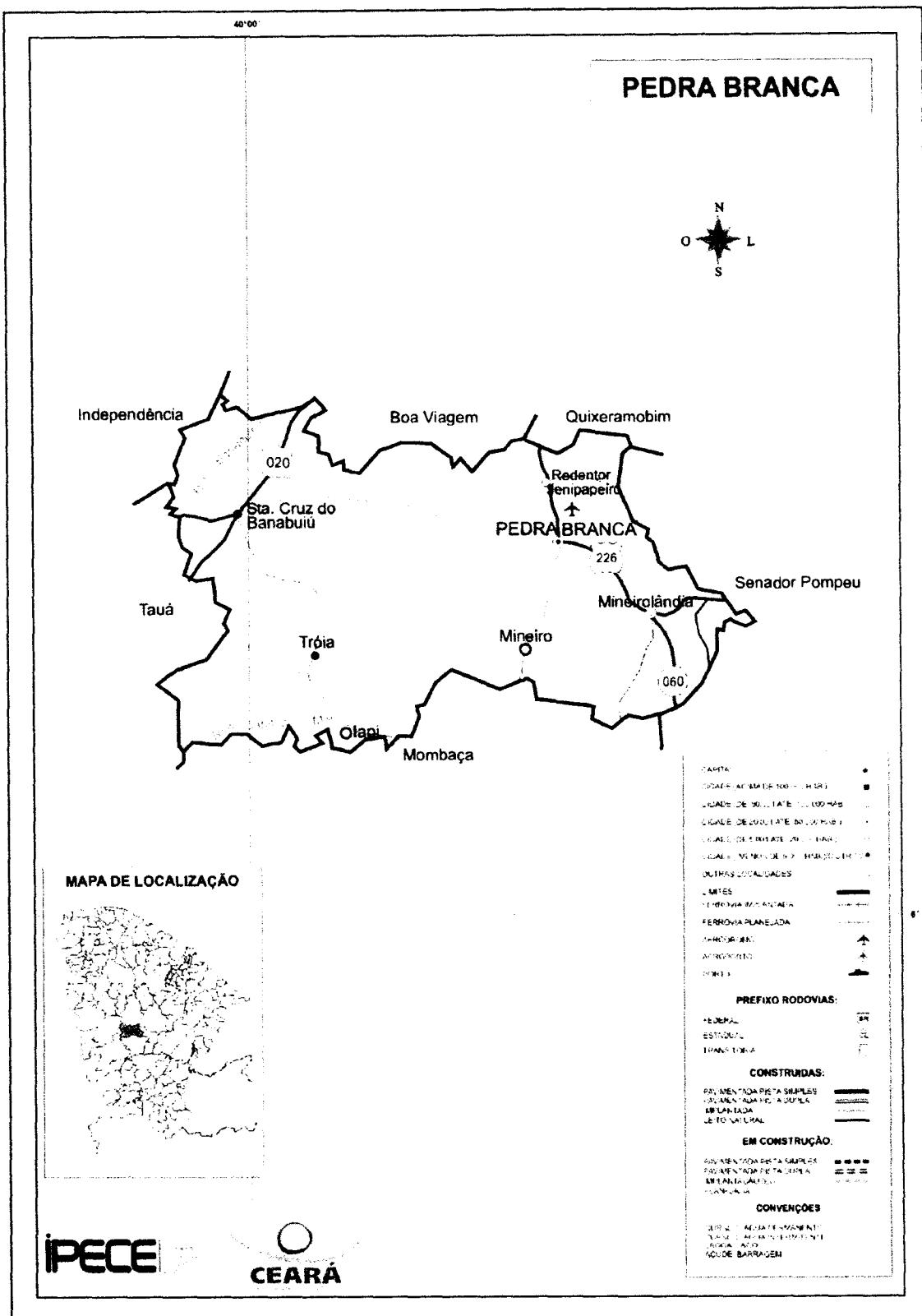
População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).



3.5 MAPA DO MUNICÍPIO





4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

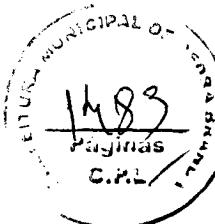
4.1 DEFINIÇÕES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISTAS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude;



desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com a presente.

4.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES** Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES** Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO** A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:



- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores. Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

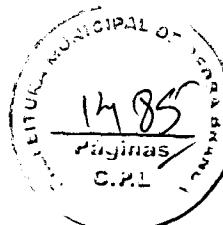
Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.



Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

• **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

• **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de resarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

• **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**



Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

• LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

• EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:



Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

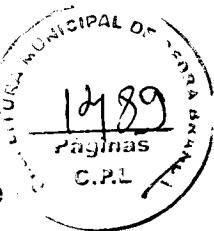
O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los à apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.



O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

• RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal



defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

• PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se-á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

• REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer



trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer pane da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas. Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto global, o presente Memorial e todas as normas vigentes pertinentes ao serviço, independentemente de sua citação.

5.1 Serviços Preliminares

Para início da Reforma e Ampliação será instalada a placa da obra.

5.2 Movimentação de Terra

- Escavação manual;
- Aterro c/compactação;
- Reaterro c/compactação manual;

5.3 Infraestrutura

- Alvenaria de embasamento de pedra argamassada;
- Alvenaria de embasamento de tijolo furado;
- Lastro de concreto;
- Concreto p/vibrar, fck 20Mpa;
- Armadura de aço CA 50/60;
- Forma de tábuas de 1" de 3A p/fundação;
- Impermeabilização c/emulsão asfáltica;
- Lançamento e aplicação de concreto;

5.4 Superestrutura

- Concreto p/vibrar, fck 20Mpa;
- Armadura de aço CA 50/60;
- Forma plana chapa compensada;
- Lançamento e aplicação de concreto;
- Laje pré-fabricada p/forro.

5.5 Paredes

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- Verga reta de concreto.



5.6 Esquadrias e ferragens

- Porta tipo paraná de 0,80x2,10;
- Fechadura completa interna;
- Janela de correr vidro e alumínio;
- Vidro comum.

5.7 Coberta

- Telha cerâmica;
- Madeiramento p/telha cerâmica
- Retelhamento com 20% telha nova;
- Emboçamento da última fiada;
- Cumeeira telha cerâmica.

5.8 Forro

- Forro Pvc lambri;

5.9 Revestimentos

- Chapisco;
- Emboço;
- Reboco;
- Chapisco para teto;
- Reboco para teto.

5.10 Pisos

- Lastro de concreto;
- Cerâmica esmaltada;
- Rejuntamento;
- Piso industrial;

5.11 Acabamento de Paredes

- Cerâmica esmaltada;
- Rejuntamento;



5.12 Instalações Hidrossanitários

Deverão ser executados os seguintes itens:

- Instalação de ponto hidráulico;
- Instalação de ponto sanitário;
- Bancada de granito;
- Cuba de embutir com torneira e acessórios;
- Torneira de pressão cromada;
- Chuveiro plástico;
- Bacia de louça branca;
- Caixa sifonada;
- Registro de gaveta;
- Registro de pressão;
- Caixa d'água.

5.13 Instalações Elétricas

Deverão ser executados os seguintes itens:

- Ponto elétrico
- Ponto elétrico para ar condicionado inclusive dreno;
- Luminária fluorescente.

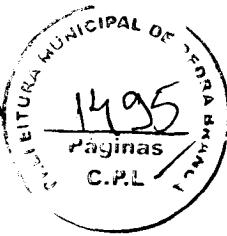
5.14 Pintura

Deverão ser executados os seguintes itens:

- Latex duas demãos em paredes externas;
- Látex duas demãos em paredes internas;
- Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira;
- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro.

5.15 Limpeza Geral

Ao final de todos os serviços deverá ser executado a limpeza da obra.
Deverá ser retirado todo entulho gerado nesse processo.



6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

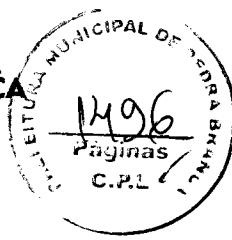
20

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA 155096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



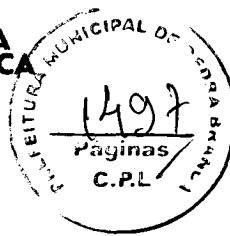
**PEDRA
BRANCA**



7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.

21

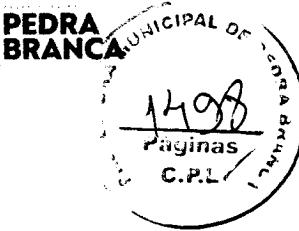
HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA 165096



S PLANILHA ORÇAMENTARIA

22

HEITOR VIEIRA LIMA VERDE
ENGENHARO CIVIL
CRFA - 55096



9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO

23

HEITOR VIEIRA LIMA VERDE
ENG. CIVIL
CRFA 155096



10 COMPOSIÇÃO DE BDI

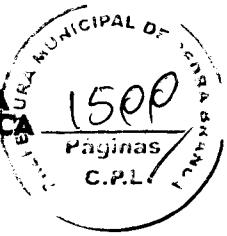


PEDRA
BRANCA

1500

Páginas

C.P.L.



II) ENCARGOS SOCIAIS

REITOR 25 DE MARÇO DE 2014
ENG. CIVIL
CRFA - 65096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



12 PEÇAS GRÁFICAS



26
HEITOR VIEIRA MAMMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA- 55096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



**MEMORIAL DESCritIVO E ESPECIFICAÇÕES
PARA REFORMA DA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO**

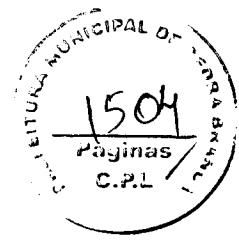
VOLUME ÚNICO
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
MAR/2023.

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRF/CE 55096



Sumário

1 APRESENTAÇÃO	2
2 ART (Anotação de responsabilidade técnica).....	3
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
3.1 DADOS GEOGRÁFICOS.....	4
3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA.....	4
3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS.....	4
3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.....	4
3.5 MAPA DO MUNICÍPIO	5
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
4.1 GENERALIDADES.....	6
4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES.....	6
4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES.....	7
4.4 CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO	15
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....	16
5.1 Demolições e Retiradas.....	16
5.2 Reparo em Arquibancada.....	16
5.3 Construção de Bancos	16
5.4 Paredes e Painéis.....	17
5.5 Esquadria e Ferragens	17
5.6 Vidros	17
5.7 Cobertura	17
5.8 Revestimento	17
5.9 Instalações Hidráulicas.....	17
5.10 Instalações Elétricas	18
5.11 Sistema de Ar Condicionado	19
5.12 Pintura	19
5.13 Paisagismo	19
5.14 Limpeza Geral.....	19
6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....	20
7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.....	21
8 PLANILHA ORÇAMENTARIA	22
9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO	23
10 COMPOSIÇÃO DE BDI	24
11 ENCARGOS SOCIAIS.....	25
12 PEÇAS GRÁFICAS	26



1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Reforma da Escola Gabriel de França Melo. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)

3

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096



3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Vila e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- **Média das Máximas:** 26°

- **Média das Mínimas:** 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

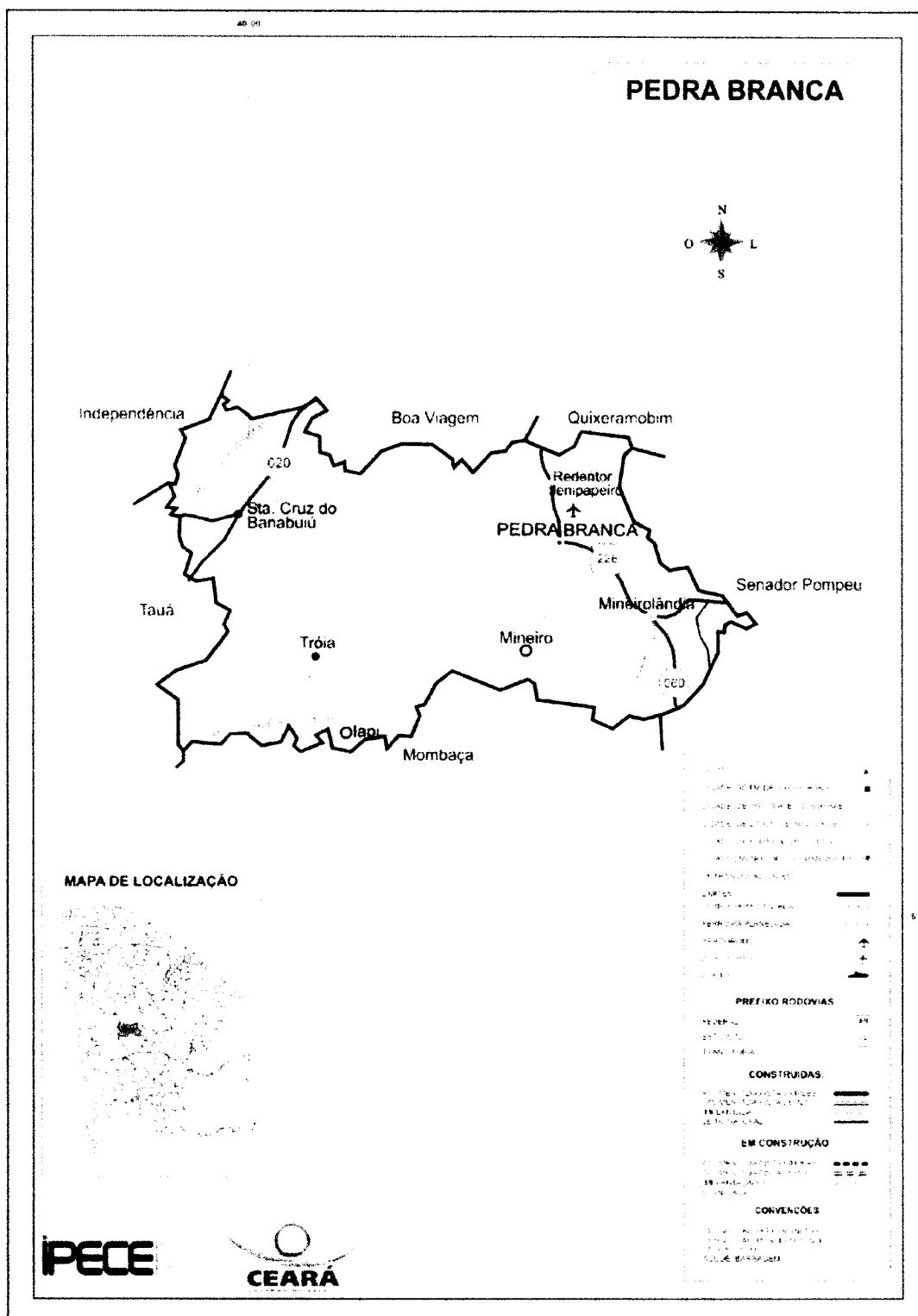
População: 40.742 hab.

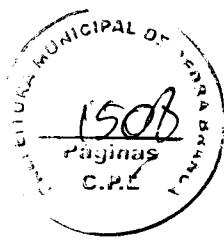
Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).



3.5 MAPA DO MUNICÍPIO





4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultaria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude;



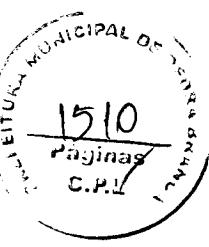
desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com a presente.

4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES** Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES** Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO** A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:



- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores. Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e Interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

HEITOR VIEIRA LIMA VERDE
ENC. CIVIL
CRFA-55096

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de resarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**



Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

• LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

• EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:



Fornece todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

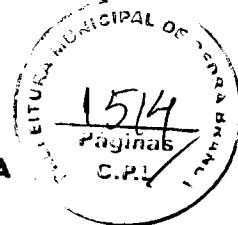
Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.



O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

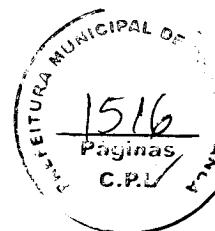
• RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal



defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

• PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se-á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

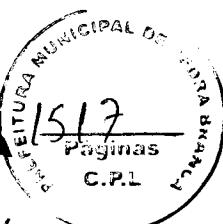
O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

• REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer



trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4.4 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas. Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto global, o presente Memorial e todas as normas vigentes pertinentes ao serviço, independentemente de sua citação.

5.1 Demolições e Retiradas

Para início da reforma será demolido bancos e postes de concreto existentes seguindo o item:

- Demolição de concreto simples.

Será demolido o piso da arquibancada o item:

- Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto.

Será retirado as árvores existentes e retirado as caixas de ar condicionado.

5.2 Reparo em Arquibancada

Para o reparo em arquibancada deve seguir os seguintes itens:

- Lastro de areia adquirida;
- Lastro de concreto regularizado;
- Piso cimentado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar.

5.3 Construção de Bancos

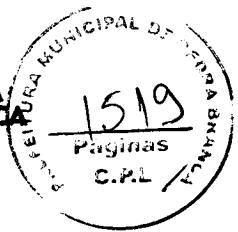
Para a construção de novos bancos no pátio deve seguir os seguintes itens:

Para a estrutura do assento deve seguir os itens:

- Escavação manual;
- Alvenaria de embasamento;
- Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar;
- Emboço c/ argamassa de cimento arenoso e areia s/ peneirar.

Para a construção do assento de madeira deve seguir os insumos:

- Serralheiro;
- Ajudante de Serralheiro;
- Carpinteiro;
- Parafuso para a fixação das peças;



- Prancha madeira de lei para a construção das peças do assento.

5.4 Paredes e Painéis

Será instalado divisórias de granito nos banheiros masculinos para a divisão dos mictórios:

- Divisória de granito E= 2cm.

5.5 Esquadria e Ferragens

Será instalada novas fechaduras nas portas existentes seguindo o item:

- Fechadura completa para porta interna.

5.6 Vidros

Será trocado os vidros quebrados das esquadrias existentes seguindo o item:

- Vidro temperado incolor E=6cm;

5.7 Cobertura

Será realizado o retelhamento da escola em 20% e da quadra em 8m² seguindo os itens:

- Telha cerâmica;
- Telha de alumínio ondulada.

5.8 Revestimento

Será rebocado a escola em 20% seguindo o item:

- Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3.

5.9 Instalações Hidráulicas

Será realizado a troca de diversos acessórios:

- Instalação de cubas de louça branca de embutir c/ torneira e acessórios;
- Cuba de inox completa para bancada do laboratório;
- Torneiras para as cubas;
- Bancada de granito com 3 cubas de louça para a entrada dos banheiros;
- Sifão;
- Válvula em metal;
- Bancada de granito para sala do laboratório;
- Bancada de granito para pia de cozinha com cuba de inox;



- Caixa sifonada nos banheiros feminino e masculino.

5.10 Instalações Elétricas

Para a distribuição será seguido os seguintes itens:

- Quadro de distribuição;
- Dispositivos contra surtos de tensão;
- Disjuntor diferencial;
- Disjuntor monopolar de 10,16,25 e 32A;
- Disjuntor tripolar de 25,40,50 e 60A.

Para a iluminação seguirá os itens:

Será realizado a instalação de luminárias seguindo os itens:

- Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 32w;
- Luminária fluorescente completa com 1 lâmpadas de 32w;
- Projetor em alumínio com refletor para lâmpada vapor metálico de 400w;
- Lâmpada vapor de sódio até 400w (substituição).

Será instalado postes de jardim seguindo o item:

- Poste de ferro p/ Jardim h=2,80m.

Para as caixas e conexões seguirá os itens:

- Caixa em alvenaria, lastro de concreto e tampa.

Para as tomadas e interruptores seguindo os itens:

- Interruptor uma tecla paralelo 10A 250V;
- Interruptor uma tecla simples 10A 250V;
- Interruptor duas teclas simples 10A 250V;
- Interruptor três teclas simples 10A 250V;
- Interruptor uma tecla simples e tomada universal 10A 250V;
- Interruptor duas teclas paralelo 10A 250V;
- Caixa de ligação pvc 4" x 2";
- Tomada universal 10A 250V;
- Tomada dupla de embutir;



Para os cabeamentos seguirá os itens:

Nos circuitos será seguido os itens:

- Cabo isolado de pvc 750V de 2,5, 4 e 6mm.

Para a ligação entre quadros

- Cabo em pvc 1000V 6 e 16mm.

Para as eletrocalhas e eletrodutos:

- Eletroduto pvc rosc. incl. Conexões d=40mm e d=25mm;
- Eletroduto flexível, tipo garganta;
- Duto perfurado – eletrocalha chapa de aço (100x100) mm e (100x200) mm;
- Fixação de tubos horizontais de pvc.

5.11 Sistema de Ar Condicionado

Será instalado as calhas de ar condicionado retiradas.

5.12 Pintura

Será realizada a pintura de todas as paredes, forro, brises, cobogó e os bancos seguindo o item:

- Látex duas demãos para paredes internas;
- Látex duas demãos para paredes externas.

Será realizada a pintura de todas as esquadrias, treliças a mostra, grades da fachada, mastros, reservatório, escada e grade de proteção do reservatório seguindo o item:

- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro;

Será realizada a pintura do piso existente seguindo o item:

- Pintura p/piso a base látex acrílico;

5.13 Paisagismo

Será plantado grama e novas árvores nos canteiros existentes.

5.14 Limpeza Geral

Ao final de todos os serviços deverá ser executado a retirada de entulho e a limpeza da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



PEDRA
BRANCA



6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

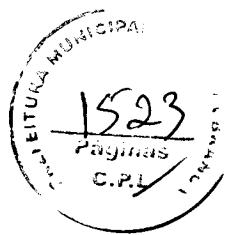
20

HEITOR VIEIRA LIMA VERDE
ENG. CIVIL
CRFA 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



PEDRA
BRANCA



7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.

21
HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096



8 PLANILHA ORÇAMENTARIA

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 35096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO

23

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA - 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



10 COMPOSIÇÃO DE BDI

24

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA 55096



11 ENCARGOS SOCIAIS

25

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG. CIVIL
CRFA / 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE



PEDRA
BRANCA



Páginas
C.P.L

12 PEÇAS GRÁFICAS

26

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
ENG CIVIL
CRFA - 55096

Levantamento do material de parede	
Descrição	Área
Avenante - Bloco de Cimento - 06cm	737,67 m ²
Avenante - Bloco de Concreto - 1,8cm	20,37 m ²
Cerâmica - 10x10cm Azul	28,53 m ²
Cerâmica - 30x30cm	425,00 m ²
Chapisco	1.425,85 m ²
Granito Para Diversas	0,72 m ²
Pintura Latax Acrílico	462,86 m ²
Reboco	347,96 m ²
	1.444,95 m ²

Levantamento do material de forro

Descrição	Área
Forma de Gesso	305,27 m ²
Pintura Interna Branca	39,04 m ²
Revestimento Chapisco	39,04 m ²
Revestimento Reboco	39,04 m ²

Levantamento do material do piso

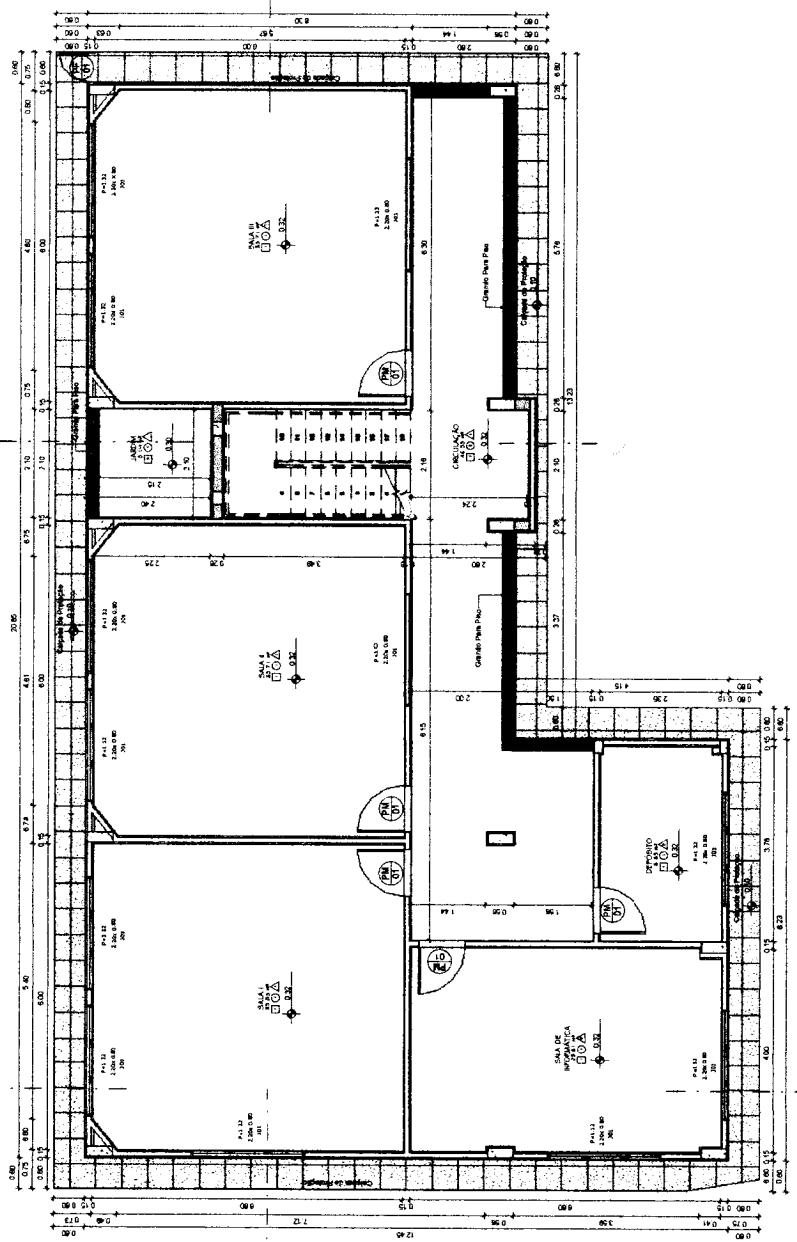
Material	Descrição	Área
Alemt	185,88 m ²	
Calçada de Proteção	42,24 m ²	
Cerâmica 30x30, branca antideslizante	342,15 m ²	
Chapisco	22,70 m ²	
Concreto para Reje	350,40 m ²	
Concreto	342,15 m ²	
Concreto de Estrutura	1,00 m ²	
Grama	4,88 m ²	
Laje de Concreto	20,14 m ²	
Laje de EPPs - 0,2m	301,27 m ²	
Latão de Concreto	180,96 m ²	
Requalificado		
Piso de Granito esp = 2,0cm	3,77 m ²	
	2,0cm	

Levantamento do material de escadas

Materiais	Descrição	Altura	Largura	Área
PF 01	Escada de Alumínio, 3 lamas de vidro, de 1,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade.	0,50	2,20	33,44 m ²
PF 02	Escada de Alumínio, 3 lamas de vidro, de 1,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade.	0,60	2,00	0,16 m ²
PF 03	Escada de Alumínio, 3 lamas de vidro, de 1,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade.	0,60	2,00	0,16 m ²
PF 04	Escada de Alumínio, 4 lamas de vidro, de 1,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade.	0,60	2,50	0,16 m ²
PF 05	Escada de Alumínio e Vidro, 10mm, tipo 10mm espessura.	0,50	0,50	0,50 m ²
	Toda gresso	2,5		44,50 m ²
	2,0cm			

Pasta

Materiais	Descrição	Altura	Largura	Área
PF 01	Pasta de madeira	1,55 x 1,0	Porta de Ferro em chapa galvanizada	
PF 02	Pasta de madeira	0,90 x 2,10	Porta de madeira	
PF 03	Pasta de madeira	0,60 x 2,10	Porta de madeira	
PF 04	Pasta de madeira	0,60 x 2,10	Porta de madeira	
PF 05	Pasta de madeira	0,60 x 2,10	Porta de madeira	



Pav. Térreo
1 1:50

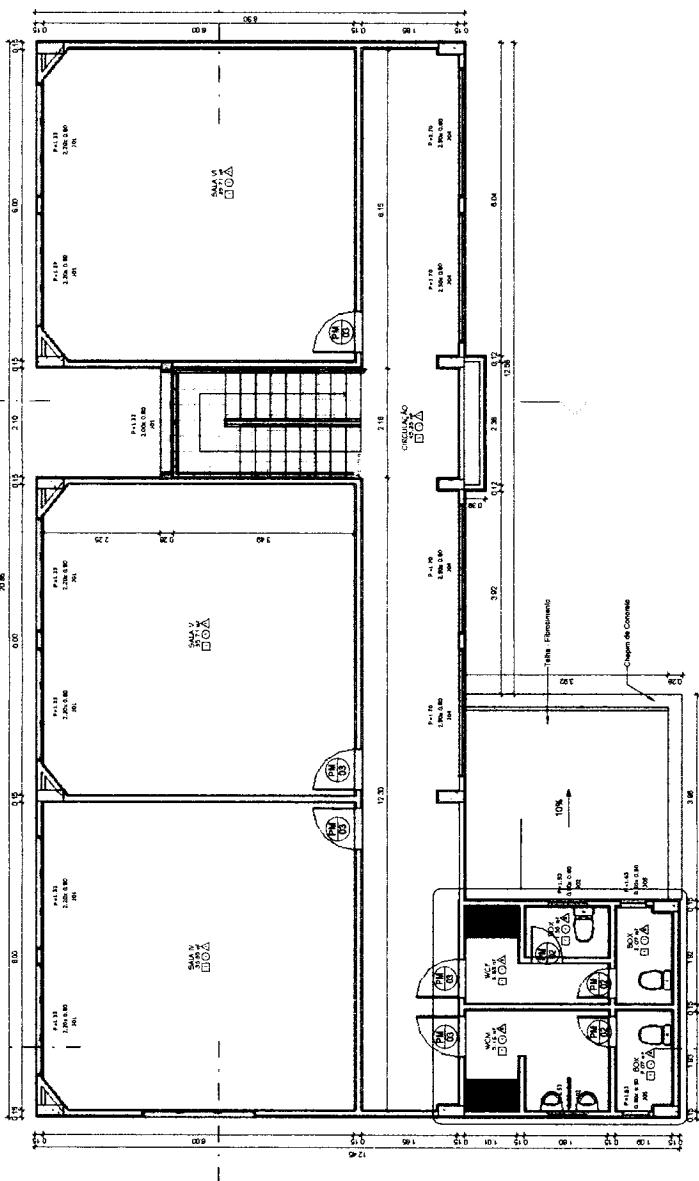
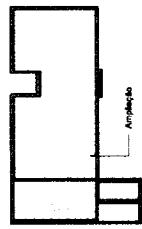
<input type="checkbox"/> PISO	REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA ESCOLA BENÍCIO VIEIRA
<input type="checkbox"/> PAREDE	PROJETO: HEITOR VIEIRA DESENVOLVIMENTO: VIEIRAS CONSTRUÇÃO: VIEIRAS MATERIAL: VIEIRAS CANTO: VIEIRAS COR: VIEIRAS
<input type="checkbox"/> PINTURA	1-CERÂMICA COR BRANCA ATÉ 1,5 METROS - PINTURA 2-PINTURA BRANCA 3-CERÂMICA NA COR BRANCA ATÉ O FETO
<input type="checkbox"/> FUBO	1-GESSO CONVENTIONAL 2-LATEX REBOCADA 3-GRAMA



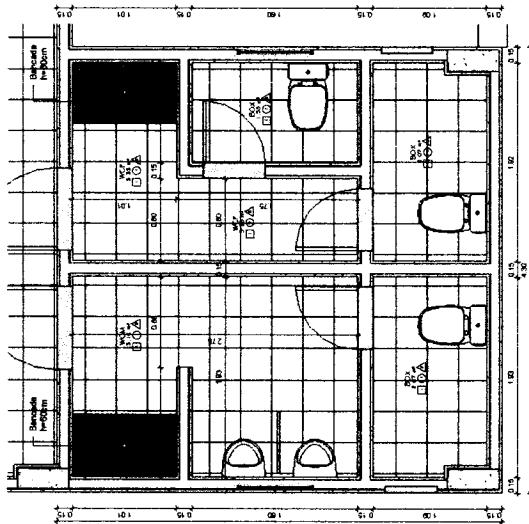
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
	REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA ESCOLA BENÍCIO VIEIRA
Av. Pedro Viegas Cavalcante, Bairro União, Pedra Branca/CE	PROJETO: HEITOR VIEIRA DESENVOLVIMENTO: VIEIRAS CONSTRUÇÃO: VIEIRAS MATERIAL: VIEIRAS CANTO: VIEIRAS COR: VIEIRAS
Av. Pedro Viegas Cavalcante, Bairro União, Pedra Branca/CE	HEITOR VIEIRA VIEIRAS
Av. Pedro Viegas Cavalcante, Bairro União, Pedra Branca/CE	1529 Páginas C.P.L.

F1/03

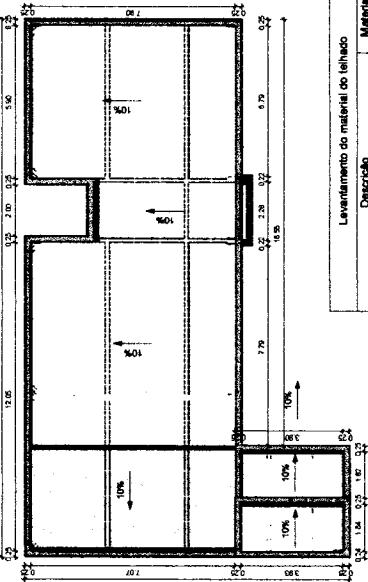
<input type="checkbox"/> PISO	1 - PISO CERÂMICO 8X8, PEIS COM BRANCO GELO, ANTIDESLIPANTE
<input type="checkbox"/> PAREDE	1 - CERÂMICA NACOR BRANCA ATÉ 1,5 METROS + PINTURA 2 - CERÂMICA NACOR BRANCA ATÉ 1,5 METROS 3 - CERÂMICA NACOR BRANCA E GELO
<input type="checkbox"/> FORRO	1. GESSO CONVENTIONAL 2. GESSO DIFUSOR 3. CERÂMICA



1 1 : 50



Planta de Situação 4 1 : 250



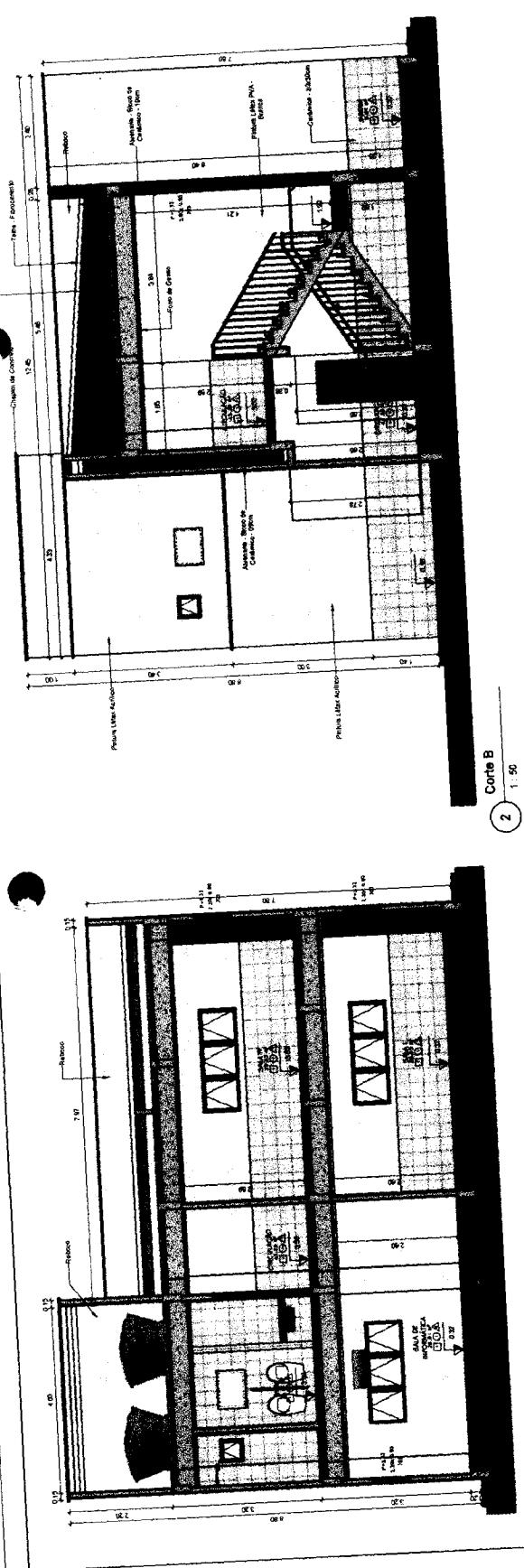
3 1 : 25

Levantamento do material do telhado		Materiais: Área
Telha - Fimondito	Descrição	114,57 m²
Telha - Fimondito	Comprimento	
Caiha em chapa de aço galvanizada.	Descrição	
	Comprimento	36,62

2 1 : 100

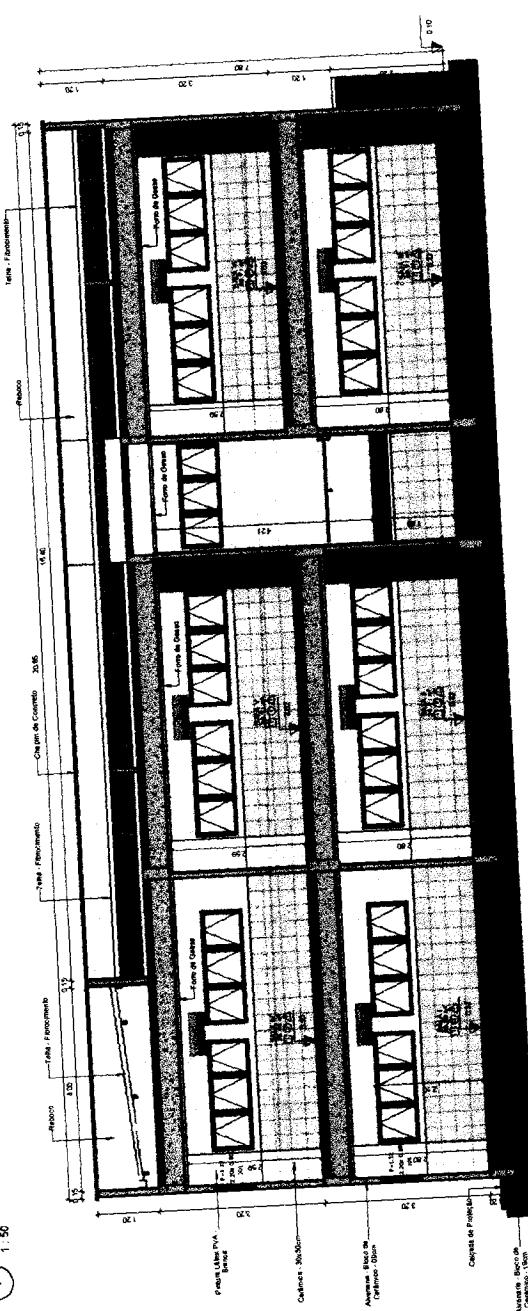
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	PROJETO: ARQUITETO: CLEBER CANTAREIRA CENARTE COTON DANIELE ELENA FABIO FERNANDA GABRIEL HEITOR HILARIA JULIA KATIA LIMA LUANA MARINA MARINA NATHALIA PAOLA PAULINHO REBEKA RODRIGO SAMARA SANDRA SEBASTIÃO SILVIA TATIANA THIAGO WILIAN WILTON ZAFIRY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA BENEDITO VIEIRA CIVILIZANTE
Arq. Nelson Oliveira, Bento Pedro Branco/C/C Pedro Henrique Vieira Heitor Lima Verde	Proj. Arquiteto: Nelson Oliveira e Nelson Vieira Bento Pedro Branco/C/C Pedro Henrique Vieira Heitor Lima Verde

F2/03

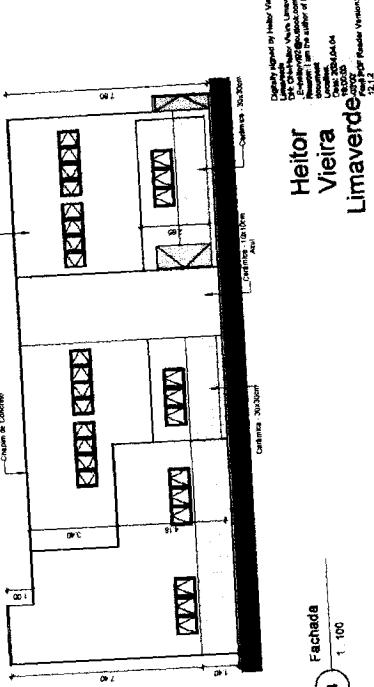


1
1:50

Corte A
1:50



Corte C
1:50



**Heitor
Vieira
Lima Verde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDRA BRANCA
REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA BANHO VIEIRA
CAVALCANTE
Rua Seme Vira Cavalcante, Sítio Chácara Piedra Branca/CE
CE: 62020-000
CE: 62020-001
CE: 62020-002
CE: 62020-003
CE: 62020-004
CE: 62020-005
CE: 62020-006
CE: 62020-007
CE: 62020-008
CE: 62020-009
CE: 62020-010
CE: 62020-011
CE: 62020-012

F3/03

Baixar em: www.mun.piedrabranca.ce.gov.br

Fonte: www.mun.piedrabranca.ce.gov.br

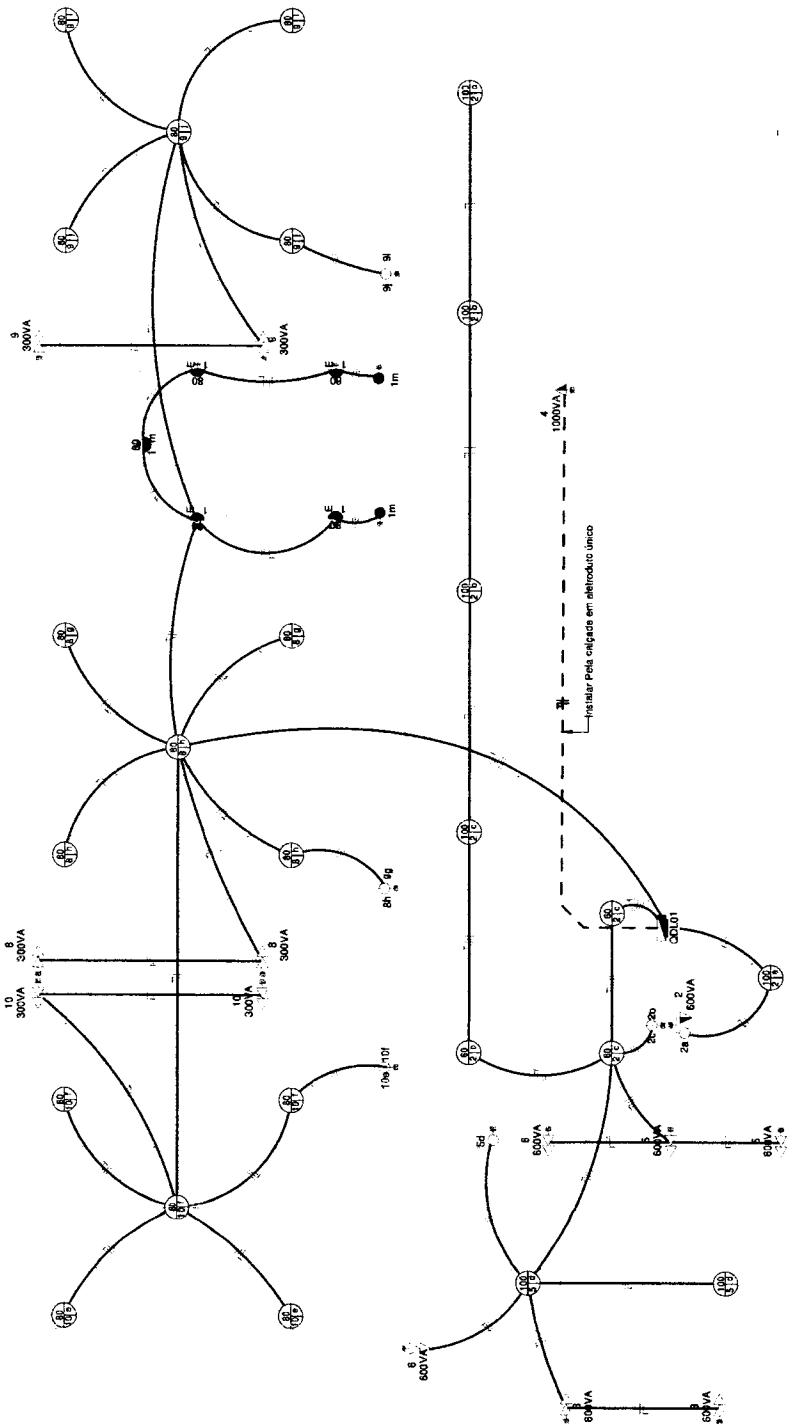


Tonda Barra 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Tonda Média 2P+T, 10A, a 10cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Tonda Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Tonda Barre 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Tonda Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Tonda Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Tonda de Piso 2P+T, 10A
 Tonda de Piso 2P+T, 20A

Ponto de Força com placa selada de 10, a 130cm do piso acabado
 Ponto de Força com placa selada de 10, a 170cm do piso acabado
 Interruptor simétrico e lâmpada, embalado em caixa 4x2
 Conjunto de 2 interruptores simples, embalado em caixa 4x2
 Conjunto de 3 interruptores simples, embalado em caixa 4x2
 Interruptor paralelo (trifásico), embalado em caixa 4x2
 Pulsador
 Ponto para campainha
 Ponto de Telefone, Rútilo, a 30cm do piso, embalado em caixa 4x2
 Dimer (Variador de Luminosidade)
 Sensor de presença, embalado em caixa 4x2
 Condutoras Náutico, Fase, Terra e Rizofor, a respeitadamente
 Ponto de luz rebatido no teto

Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
 Eletrôduco contínuo flexível, embalado no tubo ou a gaveta
 Eletrôduco de PEAD, embalado no piso
 Quatro gatos de luz e torce, embalado a 150 do piso acabado
 Caixa para passagem no piso
 MED
 Eletrôduco que desce
 Eletrôduco que sobe
 Eletrôduco que passa descerdo
 Eletrôduco que passa subindo

OBET



Legenda Planta Baixa



HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
 03987067357

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
 Reforma a Ampliação da Escola Benílio Vieira Cavalcante
 1) Abertura e Tomada de Terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Reforma a Ampliação da Escola Benílio Vieira Cavalcante	
Local:	Avenida Benílio Vieira Cavalcante, Sítio União, Pedra Branca.
Projeto:	Projeto: Ronis
Responsável Técnico:	Heitor Vieira Lima Venda

01/06

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Cx. 3630-000 - CNPJ: 07.726.546/0001-00
 Rua: José Joaquim de Souza, nº 10 - Centro, Pedra Branca

Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
 Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
 Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
 Tomada Média EP+T, 20A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
 Tomada Alta 2P+T, 20A, a 10cm do piso, embutido em caixa 4x2

Tomada de Piso 2P+T, 10A

Ponto de Força com placas sobre o piso, a 20cm do piso acabado
 Ponto de Força com face saída de 10, a 10cm do piso acabado

Interruptor simples de uma saída, embutido em caixa 4x2
 Conjunto de 2 interruptores simples, embutido em caixa 4x2
 Conjunto de 3 interruptores simples, embutido em caixa 4x2
 Interruptor paralelo (Interlock), embutido em caixa 4x2

Pulsador

Ponto para campainhas

Ponto de Teléfone, RJ11, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2

Dríve (Relé de Luminárias)

Conjunto de 2 sensores de pressão, embutido em caixa 4x2

Conduções Neutr. Fase, Terra e Retorno, respectivamente

Ponto de Luz embutido no teto

Pointe de Luz na parede a 210cm do piso acabado

Eletrólito corrugado flexível que é bulido na telha ou na parede

Eletródio de PECO embutido no piso

Quarto nível de luz e forca embutido a 1,50 do piso acabado

Cabo para medidor

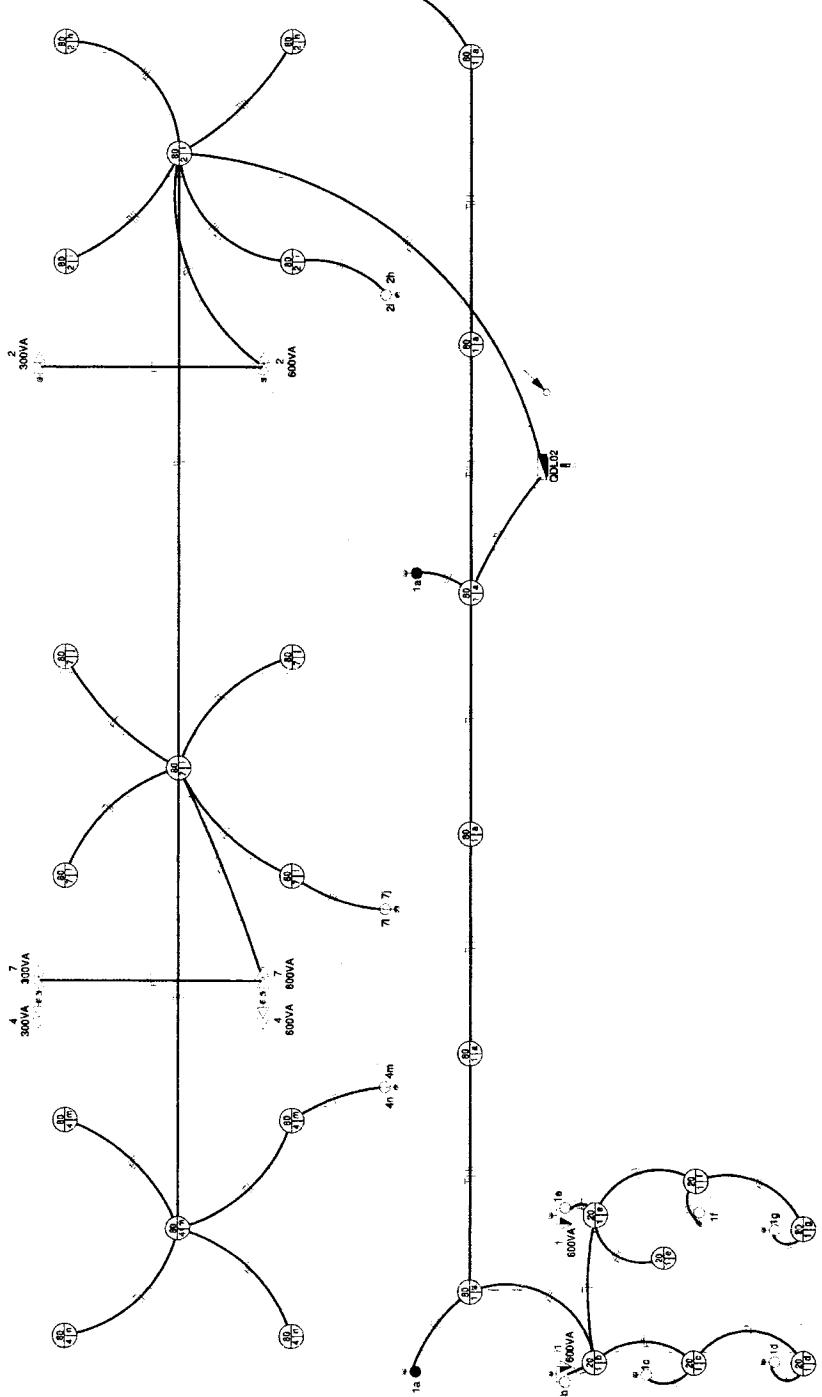
Cabo de passagem no teto

Eletrólito que sobe

Eletrólito que desce

Eletrólito que passa direcindo

Eletrólito que passa subindo



Pav 01 - Iluminação e Tomada



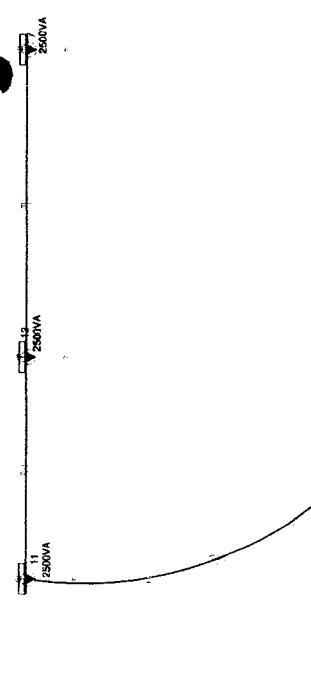
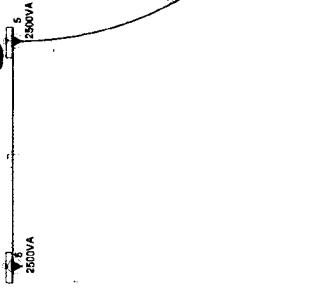
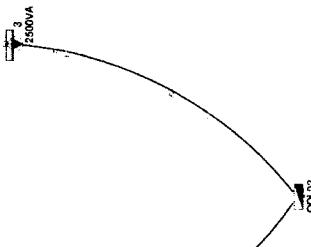
HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE:
03987067357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

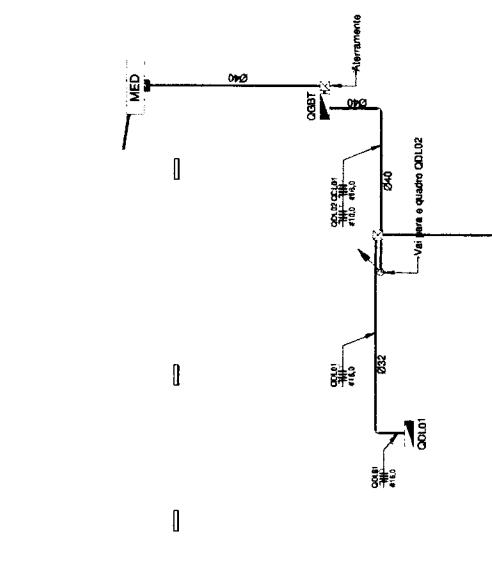
Recepção:
Reforma a Ampliação da Escola Benedito Viera Cavalcante
Local:
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Sítio Único, Pedra Branca
Data:
15/03/24
Projeto:
Pedro
Boris
Responsável Técnico:
Heitor Viera Lima Verde

Correio:
INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS
1) Armário Tomada
do Pavimento 01
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Sítio Único, Pedra Branca
Fone Tele:
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Sítio Único, Pedra Branca
Rua: José Joaquim de Souza, nº 10 - Centro, Pedra Branca - Ca. 33830-000 - CEP: 07726-540/0001-04

02/06



Terreo - Ar-Condicionado



Pav 01 - ArCondicionados

Tabela de Resumo dos Circuitos

Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Socorro do Sistema de Ar-Condicionado (mpm)		
				Fase A	Fase B	Fase C
MED	Obras	80,00 A	47489 VA		14268 W	13840 W
CDL01						
1	Eletro	20,00 A	400 VA	2,5	0 W	0 W
2	Bom + Tom Disj. Circuito	10,00 A	1215 VA	2,5	0 W	0 W
3	Torneadeira II (Internática)	20,00 A	2400 VA	2,5	0 W	1820 W
4	Bebêberço	10,00 A	1000 VA	2,5	0 W	0 W
5	Ban + Tor I (Internática)	20,00 A	2553 VA	2,5	2100 W	0 W
6	Torneadeira II (Internática)	20,00 A	2400 VA	2,5	0 W	1820 W
7	Ar Condicionado	20,00 A	2550 VA	1	0 W	0 W
8	Sala II	20,00 A	1838 VA	2,5	0 W	1860 W
9	Sala III	20,00 A	1838 VA	2,5	0 W	1860 W
10	Sala IV	20,00 A	1838 VA	2,5	0 W	1860 W
11	Ar Condicionado	20,00 A	2550 VA	4	0 W	0 W
12	Ar Condicionado	20,00 A	2550 VA	4	0 W	2800 W
13	Circuito Faseira	20,00 A	2550 VA	4	0 W	0 W
14	Circuito Faseira	20,00 A	1838 VA	1500 W	0 W	0 W
15	Circuito Faseira	20,00 A	1838 VA	1500 W	0 W	0 W
16	Circuito Faseira	20,00 A	1838 VA	1500 W	0 W	0 W
17	Burrinho - Externa	10,00 A	1240 VA	4	0 W	0 W
CDL02						
1	Circuito + Banheiro	16,00 A	1786 VA	2,5	0 W	0 W
2	Sala VI	16,00 A	1838 VA	2,5	0 W	0 W
3	Ar Condicionado	16,00 A	2550 VA	4	0 W	2000 W
4	Sala IV	16,00 A	1838 VA	4	0 W	0 W
5	Ar Condicionado	20,00 A	2550 VA	4	0 W	2800 W
6	Sala V	16,00 A	1838 VA	4	0 W	2000 W
7	Circuito Faseira	20,00 A	1230 VA	—	0 W	0 W
8	Circuito Faseira	20,00 A	1230 VA	—	0 W	0 W
9	Circuito Faseira	20,00 A	1230 VA	—	0 W	0 W
10	Circuito Faseira	20,00 A	1230 VA	—	0 W	0 W

Lista de Materiais e Componentes

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade
Cárcas de Embalar		
Cárcas de Luz 4x27 com embalagem para selamento com gatilho	DN32mm	61
Cárcas de Luz 4x27 com fundo redondo em PVC da cor amarela parte elétrica e o conector	DN32mm	53
Cárcas de Passagem Elétrica		
Cárcas de Passagem Elétrica, 10x40x40 com fio de crimp e lama de crimp	DN300mm	10
Detonadores de fogo Eletrônicos de 20v Rápido		
Cárcas de fogo eletrônico tipo de PVC, DN32mm, rosca Ø17" SFS conforme ABNT NBR 15455 DIN 0mn (1.147)	DN32mm (17")	5
Cárcas de fogo eletrônico tipo de PVC, DN32mm, rosca Ø17" 1x4 BSP conforme ABNT NBR 15455 DIN 0mn (1.147)	DN32mm (17")	3
Lixa de desmolde de PVC tipo DN32mm, rosca Ø17" BSP conforme ABNT NBR 15455 DIN 0mn (1.147)	DN32mm (17")	10
Lixa de desmolde de PVC tipo DN40mm, rosca Ø17" BSP conforme ABNT NBR 15455 DIN 0mn (1.147)	DN32mm (17")	6
Objetos e Proteções		
Mini Diâmetro Monopolar 10A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60588, encalhe e paraf. DIN 30mm	0 10A	2
Mini Diâmetro Monopolar 10A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60588, encalhe e paraf. DIN 30mm	0 15A	6
Mini Diâmetro Monopolar 20A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60588, encalhe e paraf. DIN 30mm	0 20A	12
Mini Diâmetro Tripolar 20A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60588, encalhe e paraf. DIN 35mm	C 20A	1
Mini Diâmetro Tripolar 20A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60588, encalhe e paraf. DIN 35mm	C 20A	1
Interruptores		
Conjunto montado com 1 Interruptor Paralelo, 10A 150V ~ 4x22°	IP, 4x22°	5
Conjunto montado com 1 Interruptor Simples, 10A 150V ~ 4x22°	15, 4x22°	7
Conjunto montado de 2 lâmpadas simples, 4x22°	2x5, 4x22°	—
Interv. Sobre - Tomadas		
Conjunto montado de 1 lâmpada placa Simples + 1 Tomada 2P+T, 10A, 4x22°	1S+1Tom 10A, 4x22°	3
Ponto de Entrada		
Ramele e Entrada Individual com Saida Subterrânea		1
Quadrado		
Quadrado de Distribuição 12/16 Diâmetros, de alumínio, fabricado em PVC antichamas, com bornes de terra e neutro, para fiação, dimensões: 25x24x 6x78 mm.	12x16 Diâmetros	3
Tomadas		
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, polo horizontal, 4x22°	10A, 4x22°	1
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, polos horizontais, 4x22°	2x10A, 4x22°	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
Reforma e Ampliação da Escola Benício Vieira Cavalcante		

Local: Avenida Sávio Vieira Cavalcante, Santa Ulrica, Pedra Branca

Data: Mar/2024

Previsão:

Reunião:

Assinatura:

Responsável:

Hélio Vieira Lima Verde

Responsible Name:

Secretary of Environment, Urban and Natural Environment, Pedra Branca Cr. 03530-000 - CNPJ: 07.726.440/0001-04

Signature:

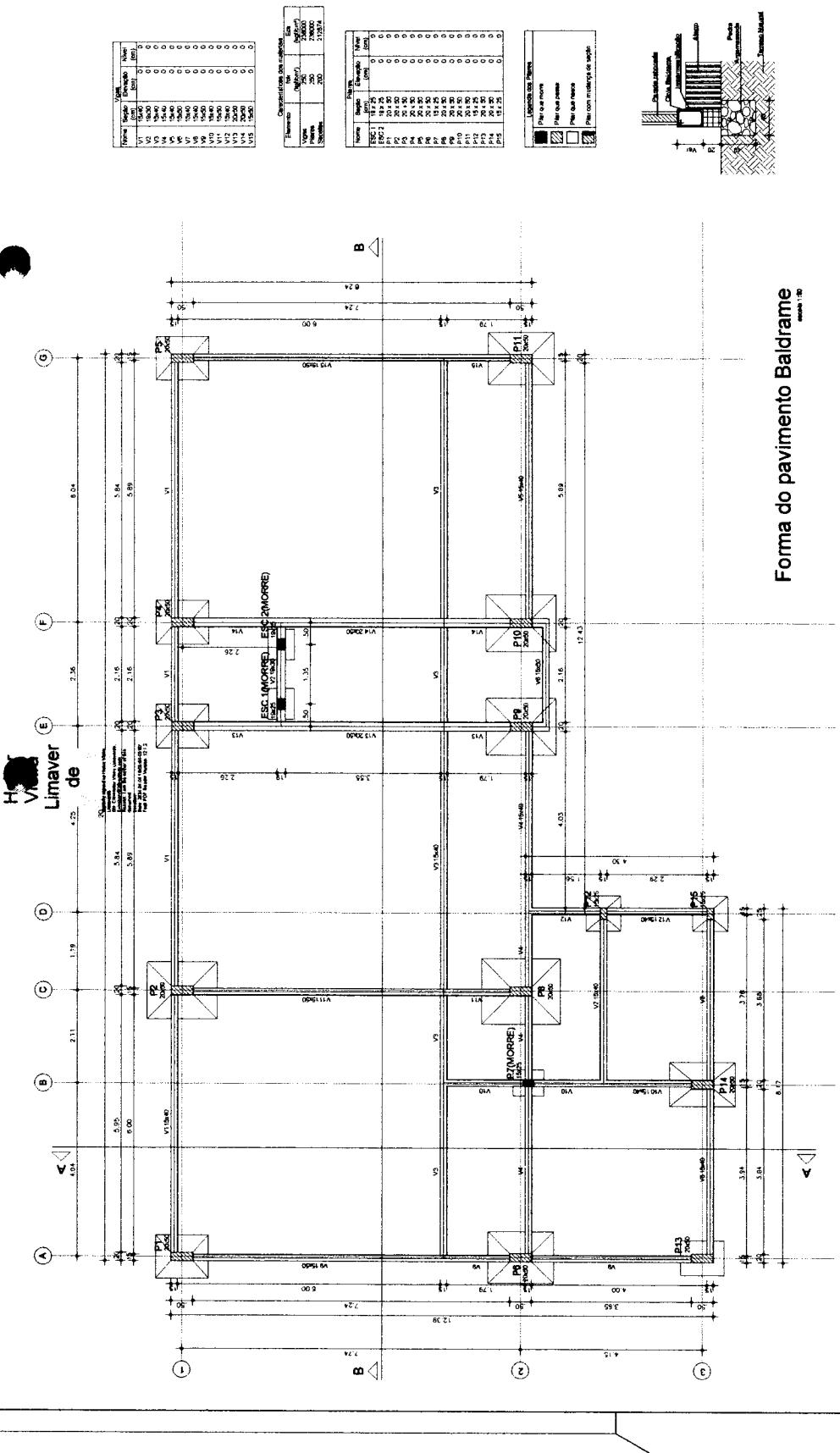
Date:

03/06/2024

03/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	PREFEITO
PROJETO ESTRUTURAL	Projeto
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍGIO VERA	Assinatura
C.P.L.	Data: 15/03/88
Lote: Av. Bento Viana, Pedra Branca - CE	Local:
Foto:	Foto:
Assinatura:	Assinatura:
Eng. Heloer Viana Lira	Assinatura
Solicitação: Projeto estrutural para reforma e ampliação da Escola Benício Vera, na Rua Bento Viana, nº 10, Centro de Pedra Branca, Ceará, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 15/03/2010.	
Data: 15/03/2010	
Pedra Branca, 15/03/2010	
Assinatura	
01/10	

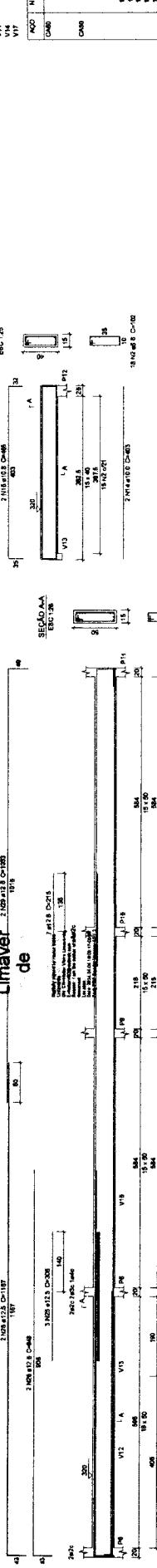


Vila
Vila

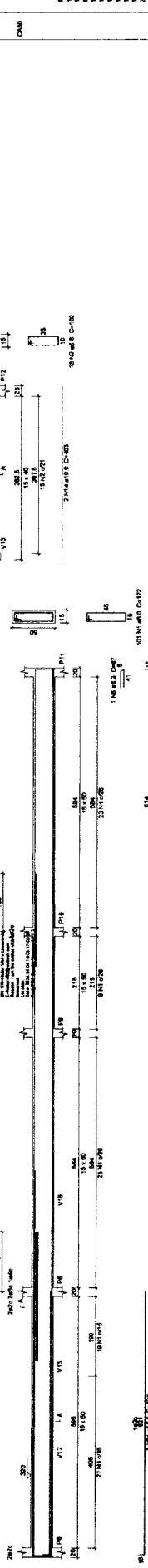
Limaver



Revisão do Espaço
V8
ESC-150



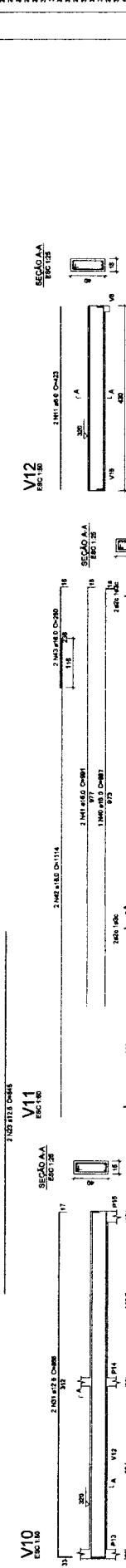
Revisão do Espaço
V9
ESC-150



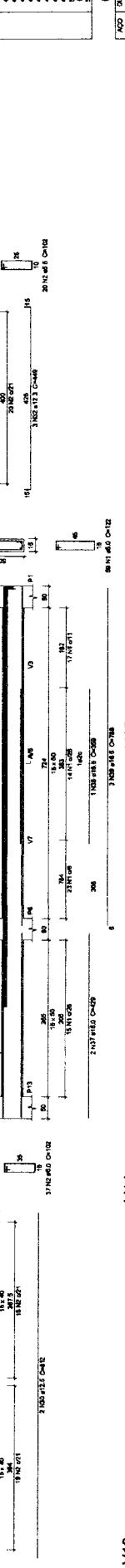
Revisão do Espaço
V10
ESC-150



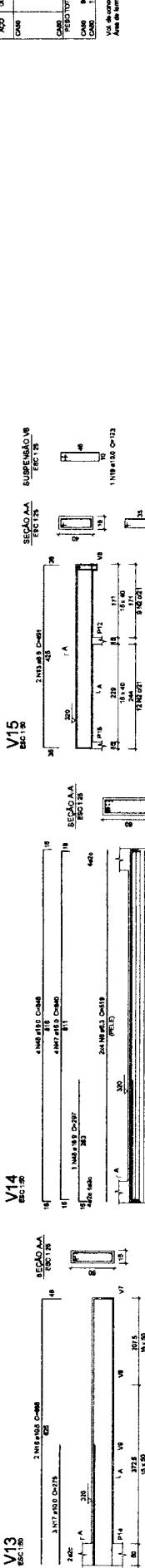
Revisão do Espaço
V11
ESC-150



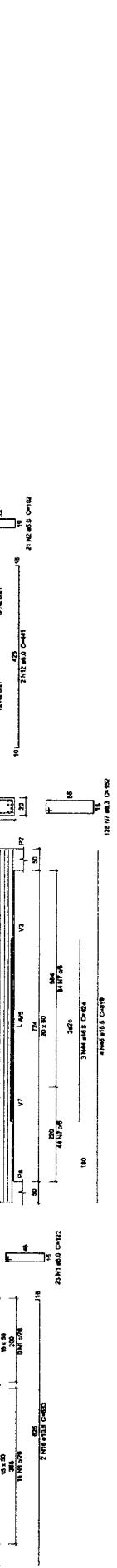
Revisão do Espaço
V12
ESC-150



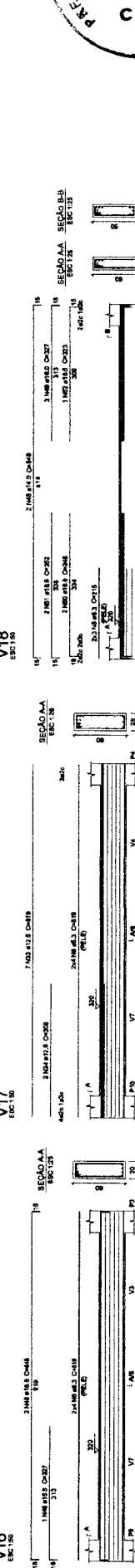
Revisão do Espaço
V13
ESC-150



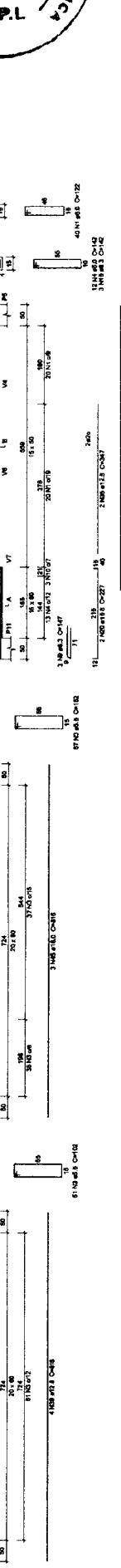
Revisão do Espaço
V14
ESC-150



Revisão do Espaço
V15
ESC-150



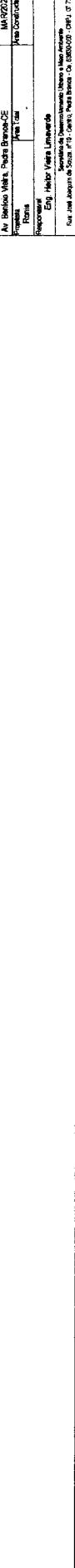
Revisão do Espaço
V16
ESC-150



Revisão do Espaço
V17
ESC-150



Revisão do Espaço
V18
ESC-150

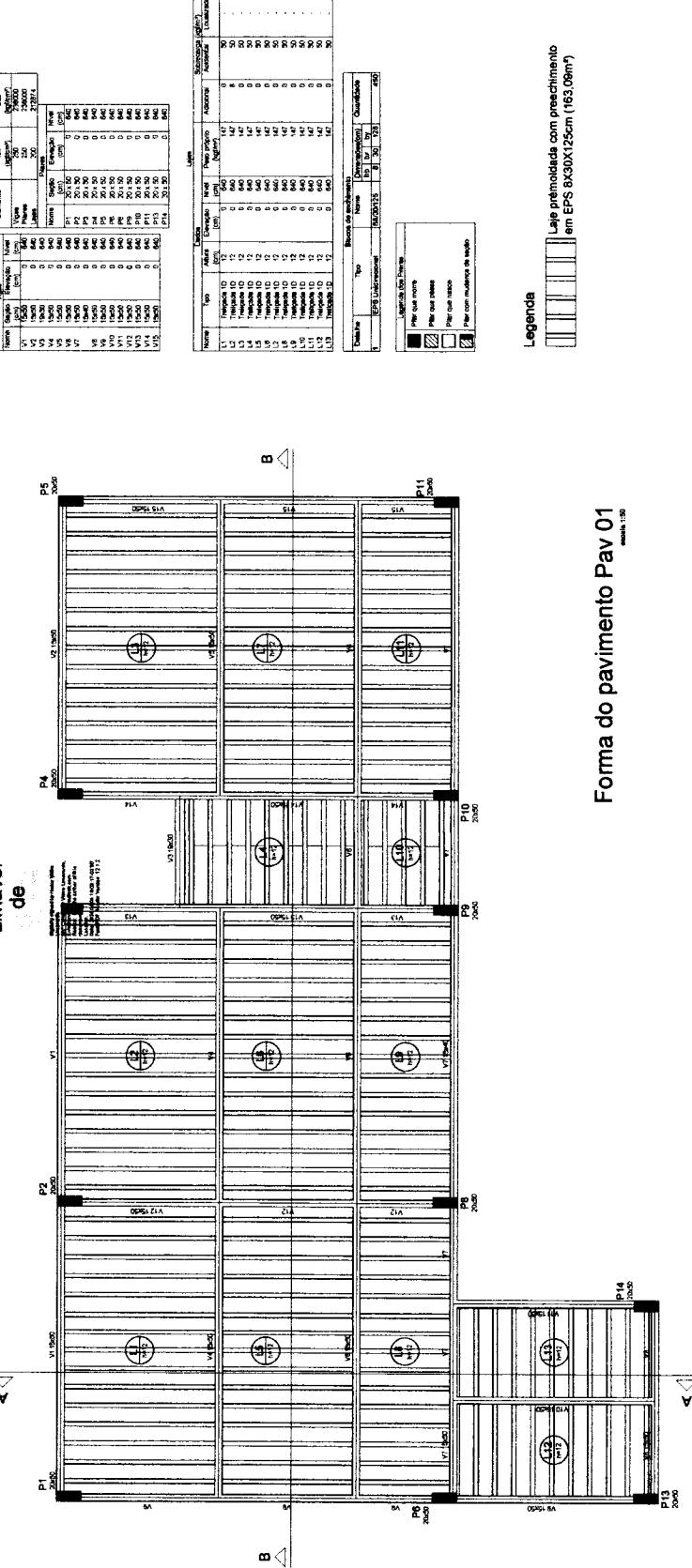


Revisão do Espaço
V19
ESC-150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto	Reforma e Ampliação da Escola Benício Meira
Av. Benício Meira, nº 100 - Centro - Pedra Branca - RJ - 27640-000	
Início: 05/04/2010 - Término: 07/06/2010	
Responsável: Ctg. Nelsinho Leite	
Fone: (22) 3494-0450 - E-mail: ctgnelsinho.leite@gmail.com	
Site: www.pedra-branca.rj.gov.br	

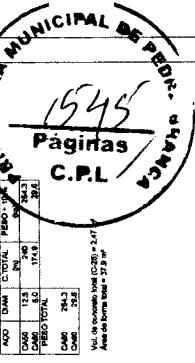
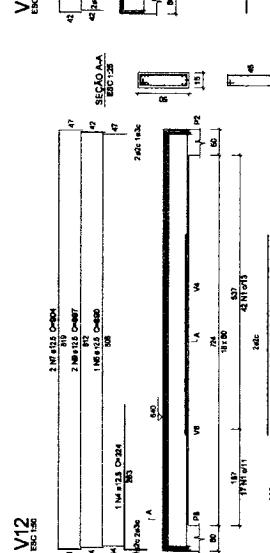
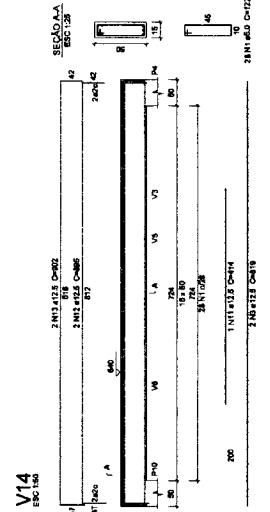
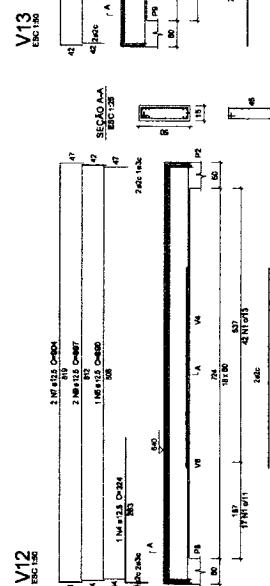
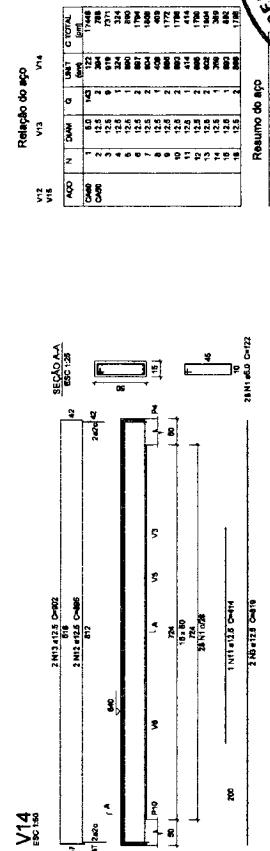
Revisão do Espaço
V20
ESC-150

07/10

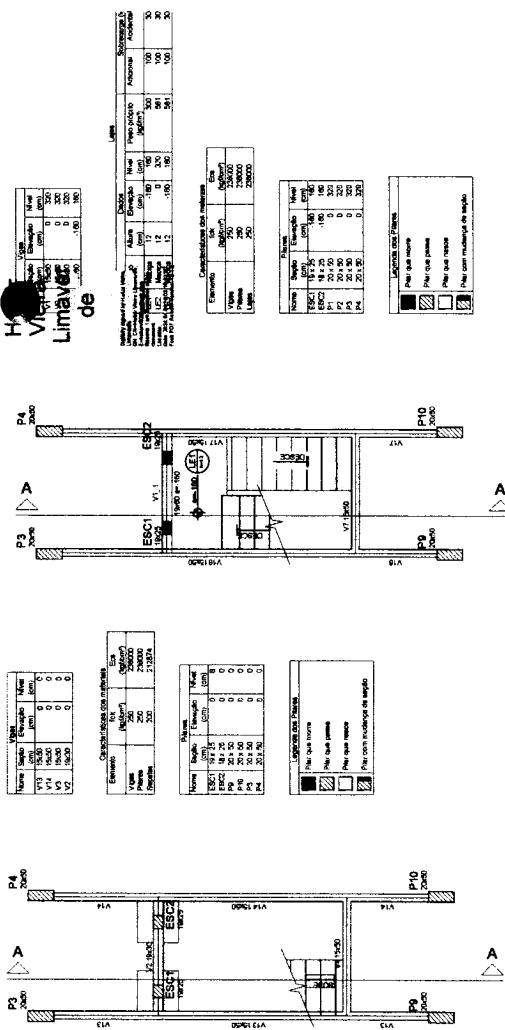


Forma do pavimento Pav 01

Legenda
 Piso que move
 Piso que põe
 Piso com mosaico de vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIRA BRANCA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍCIO MEIRA	
Nome:	<input type="text"/>
Função:	<input type="text"/>
Proposta:	<input type="text"/>
Rua:	<input type="text"/>
Responável:	<input type="text"/>
Eng. Heitor Vener Linsconde <small>Setor de Planejamento Urbanístico, Meio Ambiente e Sustentabilidade - 2º andar - N° 10 - Centro de Peira Branca - PB</small>	
<small>Solicitação para solicitar liberação de licença ambiental - Anexos 2 e 3 - 2013 - N° 000123456789</small>	
08/10	

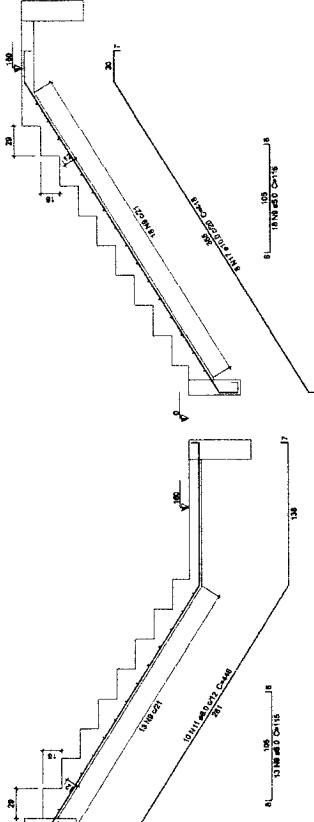


Forma do pavimento Baldrame

Forma do pavimento Térreo

Corte B-B (LE3)

Corte A-A (LE2)



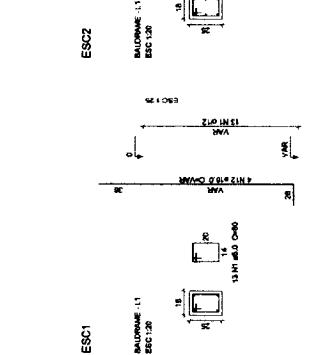
H
V
Limavante
de

	Tipo	Série	Entalhe	Vaz.
V1	Retang.	0	0	0
V1	Retang.	100	0	0
V1	Retang.	200	0	0
V1	Retang.	300	0	0
C1	Retang.	0	0	0
C2	Retang.	0	0	0

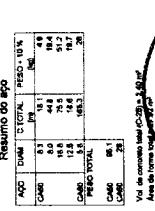
	Tipo	Série	Entalhe	Vaz.
P1	Retang.	100	0	0
P1	Retang.	200	0	0
P1	Retang.	300	0	0
P2	Retang.	100	0	0
P2	Retang.	200	0	0
P2	Retang.	300	0	0
P3	Retang.	100	0	0
P3	Retang.	200	0	0
P3	Retang.	300	0	0
P4	Retang.	100	0	0
P4	Retang.	200	0	0
P4	Retang.	300	0	0

	Tipo	Série	Entalhe	Vaz.
P1	Retang.	100	0	0
P1	Retang.	200	0	0
P1	Retang.	300	0	0
P2	Retang.	100	0	0
P2	Retang.	200	0	0
P2	Retang.	300	0	0
P3	Retang.	100	0	0
P3	Retang.	200	0	0
P3	Retang.	300	0	0
P4	Retang.	100	0	0
P4	Retang.	200	0	0
P4	Retang.	300	0	0

Rebar layout for Escada E1

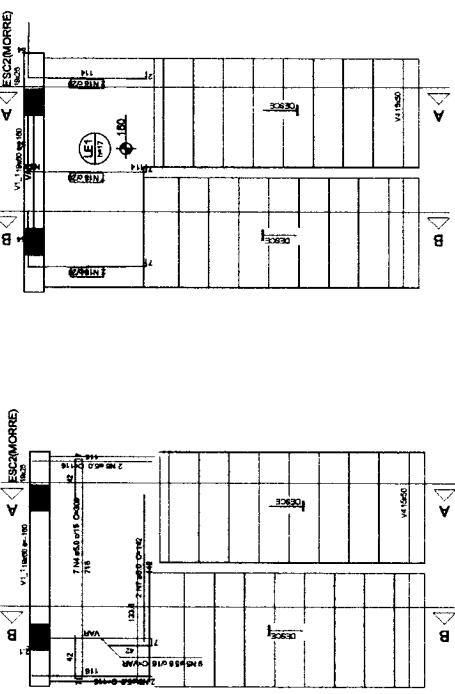


Rebar layout for Escada E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA					
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍGIO MEIRA					
Local:	Av. Benício Meira, Praia de Pedra Branca - CE	Proprietário:	Projeto:	Previsão:	Indicado:
Nome:	Av. Benício Meira, Praia de Pedra Branca - CE	Previsão:	Previsão:	Indicado:	Indicado:
Responsável:	Erg. Benício Meira	Nome:	Previsão:	Indicado:	Indicado:
Assinatura:	Assinatura do Arquiteto ou Engenheiro	Assinatura do Construtor	Assinatura do Projetista	Assinatura da Administração	Assinatura da Administração

10/10



Armação positiva da escada E1

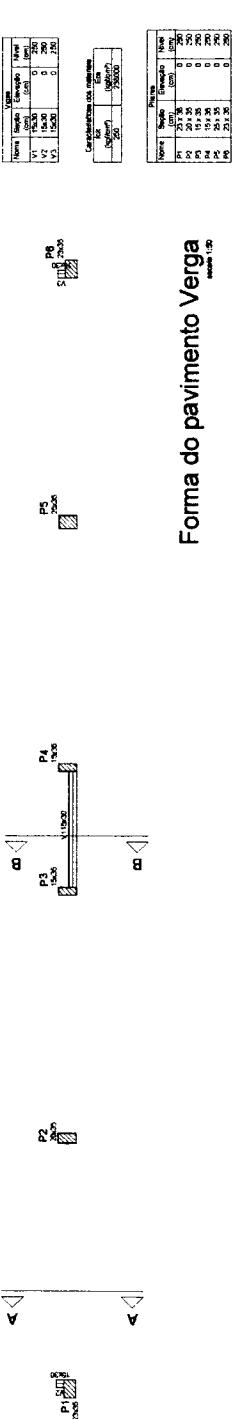
Armação negativa da escada E1

Armação negativa da escada E2

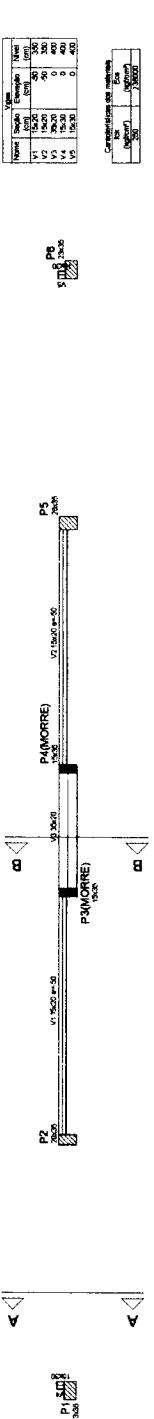
Forma do pavimento Baldrame



Forma do pavimento Verga



Forma do pavimento Topo Portão



Forma do pavimento Topo

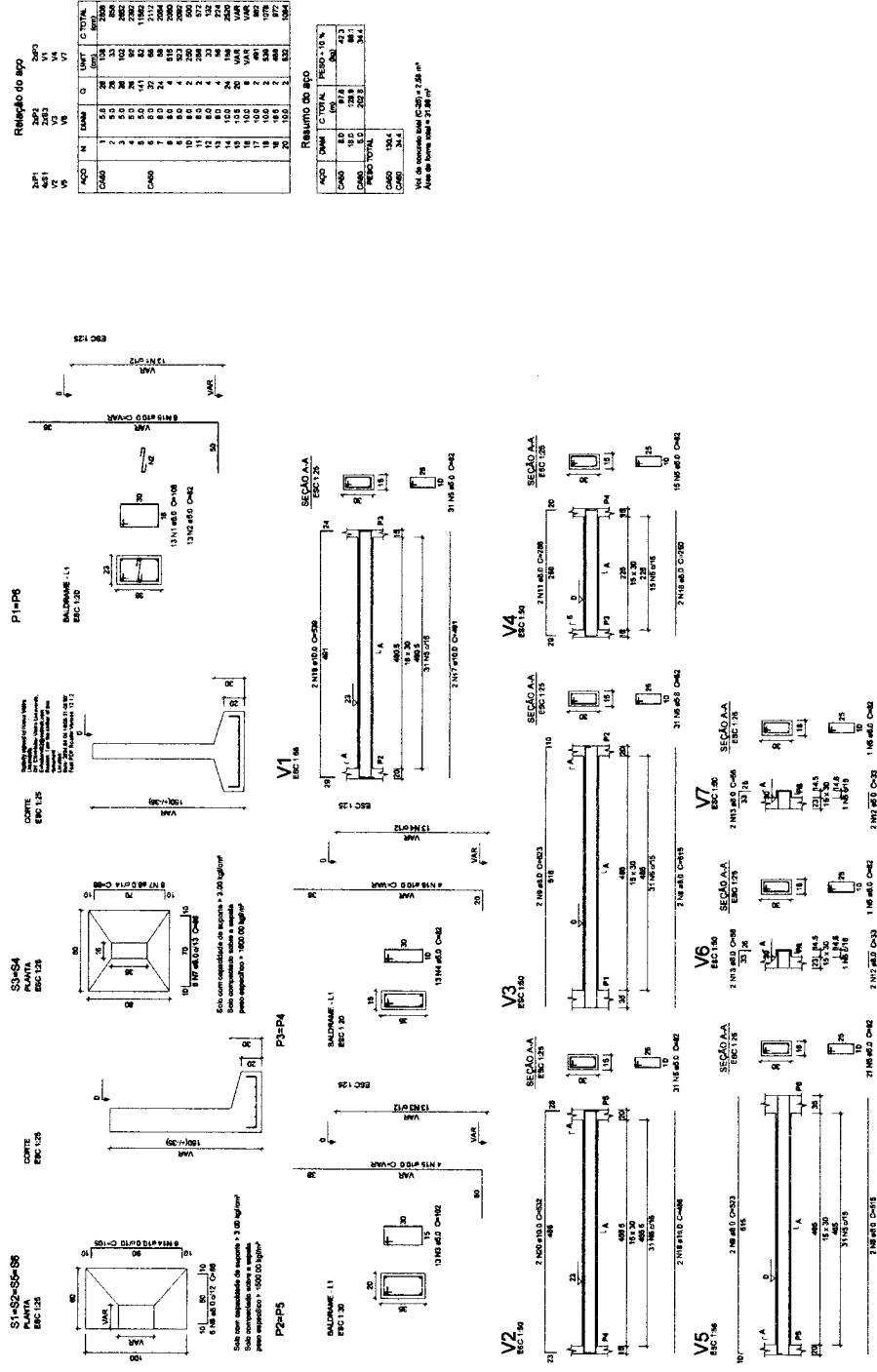


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Av. Benício Neto, 586 - Centro
C.P.L. - Centro
CE 62210-000
Fone: (53) 3242-1717
Fax: (53) 3242-1717
Site: www.pedrabranca.ce.gov.br

PROJETO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍCIO VERA			
Detalhe: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍCIO VERA			
Local:	Av. Benício Neto, Praia Branca-CE	Data:	MAR/2014
Empresária:	Projekta	Assunto:	Reforma e Ampliação da Escola Benício Vera
Responsável:	Ronaldo	Via:	Av. Benício Neto
E-mail:	ronaldo@projekta.com.br		
Fone:	(53) 3242-1717		

01/03

H. Viana
Limaver
de

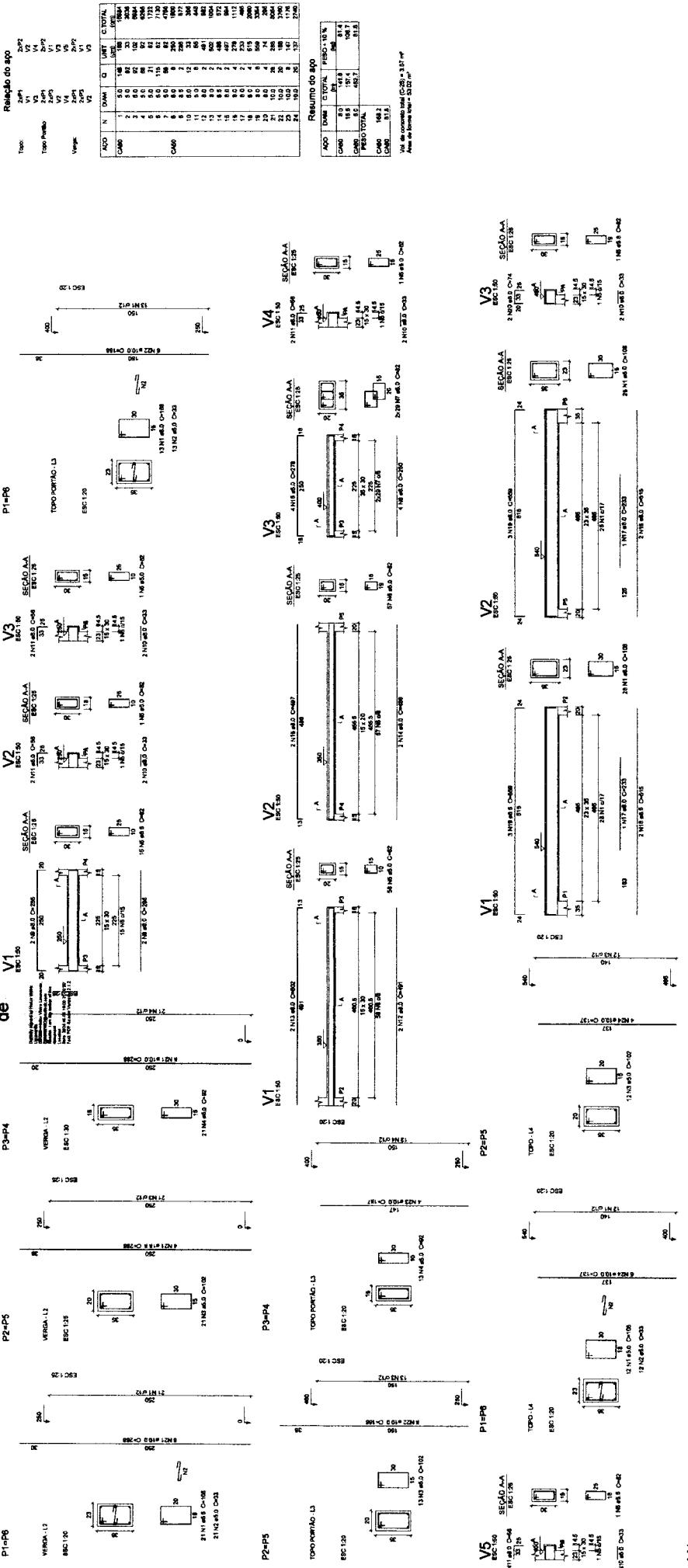


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERA BRANCA	PROJETO DE ESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERA BRANCA	PROJETO DE ESTRUTURA
Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍGIO NEIRA	Referência: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍGIO NEIRA
Local: Av. Benício Neira, Pedra Branca - CE Pernambuco	Data: MAR/2024
Responsável: Eng. Henrique Lameire	Assinatura:
Rua José Joaquim da Costa, 10 Centro - Pedra Branca - Ceará - CEP 63700-000 - Brazil	

02/03

H
Vera

Limaver



V4
SEC 150
2 m 110 x 1m 20
2 m 110 x 1m 20
2 m 110 x 1m 20

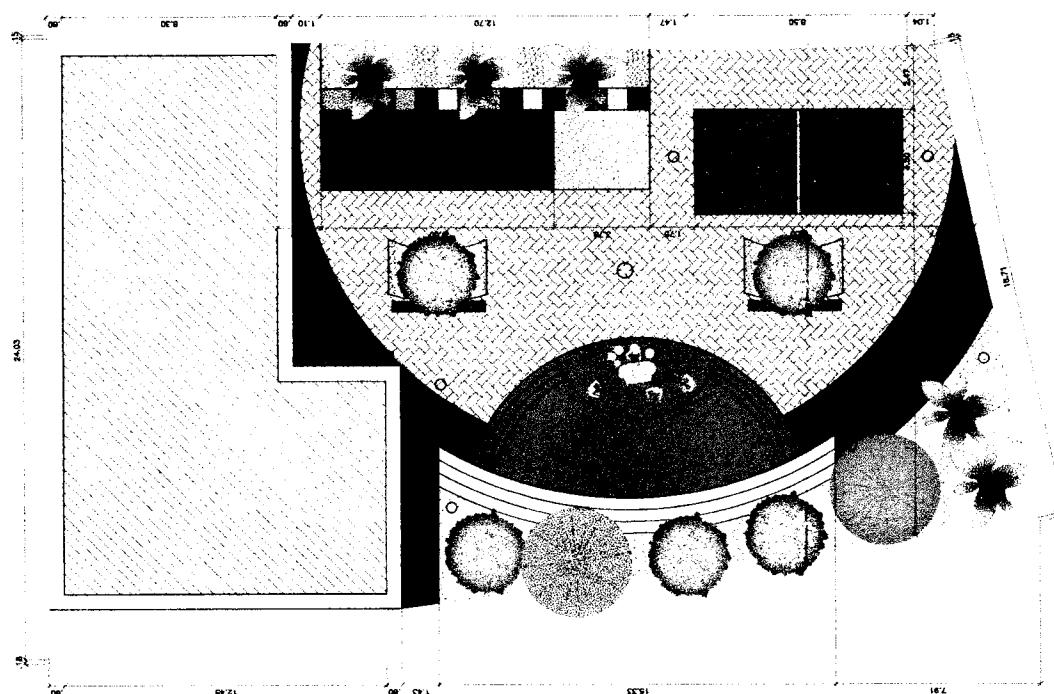


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BENÍGIO VERA			
PROJETO ESTRUTURAL			
Av. Benício Vera, Pedra Branca - CE			
Data: 15/5/2009			
Projeto: Eng. Henrique Lins Ferreira			
Responsável: Eng. Henrique Lins Ferreira			
Endereço: Rua Benício Vera, nº 10 - Centro - Pedra Branca - CE - 62800-000			
Fone: (85) 3222-1000			
Site: www.pedrabranca.ce.gov.br			
CNPJ: 07.785.000/0001-04			
CEP: 62800-000			
Data: 15/5/2009			
Assinatura: [Signature]			

03/03

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE INTERVENÇÃO = 782,84 m²



01 PLANTA LOCALIZAÇÃO ESC 1/100

Ornitho - Drawn by Heitor Vieira
Lima Verde - Localized by Heitor Vieira
Ornitho - Drawn by Heitor Vieira
Reported to the Office of the
Secretary of the Environment
of the State of São Paulo
Heitor Vieira
Lima Verde
Ornitho
Reported to the Secretary of the
Environment
of the State of São Paulo
Heitor Vieira
Lima Verde
Ornitho
Reported to the Secretary of the
Environment
of the State of São Paulo
Heitor Vieira
Lima Verde
Ornitho

Heitor
Vieira
LimaVerde
Ornitho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto ampliação social Benito Vilela Góes
Planta de Localização

Ex.: Piso-Baixo	Larg.: 7,70m	Alt.: 0,0020	Ext.: 1.000
Heitor Vieira Lima Verde - C.R.E.C.E - 50006 Sociedade de Desenvolvimento Urbano - Núcleo Centro Rua 200, Aspirante Ribeiro, nº 10 Centro, Pedra Branca, CEP: 06000-000, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, Brasil			

02/06

LEGENDA

-  PALMEIRAS
-  ÁRVORES NATIVA MÉDIO PORTE A SEREM PLANTADAS
-  ÁRVORES (IPÊ) A SEREM PLANTADAS

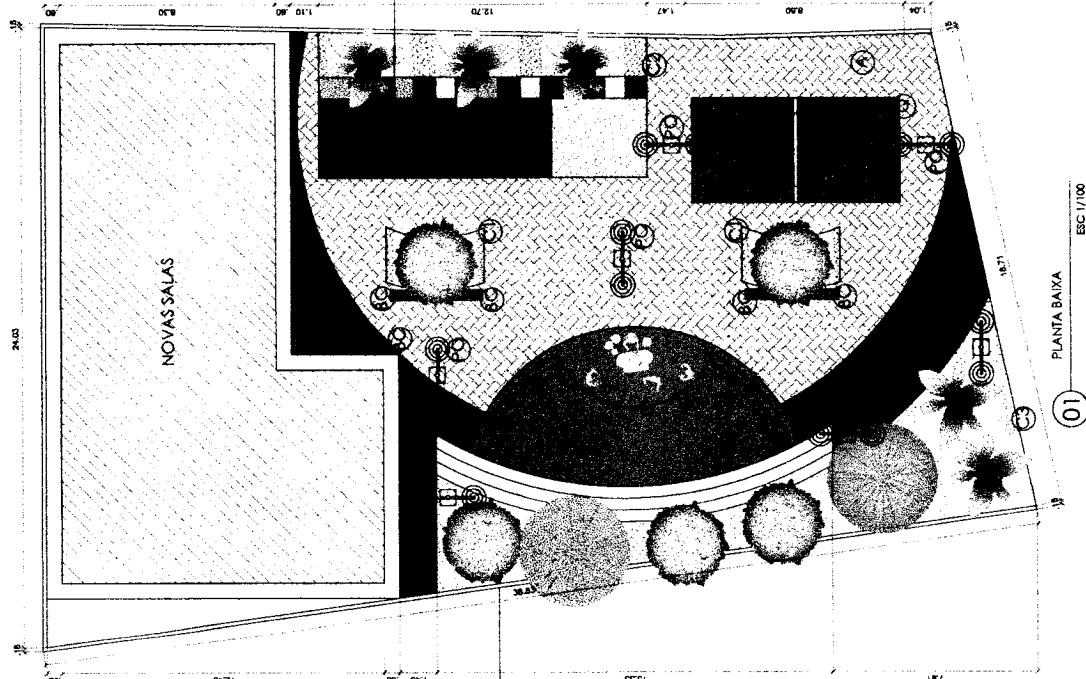
- (C01) CANTEIRO 01 (ver detalhe)
- (C02) CANTEIRO 02 (ver detalhe)
- (C03) CANTEIRO 03 - (ver detalhe)
- (BC) BANCOS COM BASE DE ALVENARIA (ver detalhe)
- (Q) QUADRA (ver detalhe)
- (AT) ANFI-TEATRO (ver detalhe)
- (PO) POSTE DE JARDIM COM DUAS PÉTALAS
- (PC) POSTE DE CONCRETO

ESPAÇO PARA
IMPLANTAÇÃO
PARQUINHO EXISTENTE

Elevar muro
 $H = +40cm$

PO POSTE DE JARDIM COM DUAS PÉTALAS

PC POSTE DE CONCRETO



Heitor
Vieira
Lima Verde
Projeto elaborado por Heitor Vieira
Lima Verde
Arquitetura e Paisagismo
Av. Presidente Vargas, 1212
Cidade Alta
CEP: 59020-000
Fone/Fax: (55) 3222-0424
E-mail: heitor.vieira@uol.com.br
www.heitorvieiralimaverde.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto ampliação escola Belo Horizonte
Pedra Branca
Páginas 1553
C.P.L.

Projeto ampliação escola Belo Horizonte Pedra Branca	folha 1553	versão 00024	100
Autoria: Gisele Góes	Assinatura:	Assinatura:	
Projeto elaborado por Heitor Vieira Lima Verde			
Setor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Agripino Soárez, 101 Centro, Pedra Branca, Ceará, 6200-000, CEP: 62500-000			

03/06